# ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA ALTRI, SGPS, S.A. A REALIZAR NO EDIFÍCIO LACS, RUA AZEVEDO COUTINHO, 39, 7º ANDAR, SALA 7.1, 4100-100 PORTO, NO DIA 4 DE MAIO DE 2026, PELAS 11:00 HORAS

**PROPOSTA DO**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RELATIVA AO**

**PONTO SEGUNDO DA ORDEM DOS TRABALHOS**

Nos termos legais e estatutários, e no que respeita ao exercício de 2025, o **Conselho de Administração da ALTRI, SGPS, S.A.** propõe, no seu relatório anual, que o resultado líquido individual da ALTRI, SGPS, S.A., no montante de 34.067.959 Euros, seja integralmente distribuído como dividendos. Adicionalmente, propõe distribuir como dividendos um montante adicional de reservas no montante de 17.214.959 Euros, o que corresponde a uma distribuição total de dividendos de:

| | |
|---|---|
| Dividendos | 51.282.918 Euros |

A distribuição de lucros do exercício e reservas ora proposta implicará o pagamento de um dividendo bruto de 0,25 Euros por ação.

Porto, 9 de abril de 2026

O Conselho de Administração

# ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA ALTRI, SGPS, S.A. A REALIZAR NO EDIFÍCIO LACS, RUA AZEVEDO COUTINHO, 39, 7º ANDAR, SALA 7.1, 4100-100 PORTO, NO DIA 4 DE MAIO DE 2026, PELAS 11:00 HORAS

**PROPOSTA DA**

**ACIONISTA**

**PROMENDO INVESTIMENTOS, S.A.**

**RELATIVA AO**

**PONTO TERCEIRO DA ORDEM DE TRABALHOS**

**PROMENDO INVESTIMENTOS, S.A.,** na qualidade de acionista titular de 36.475.972 ações representativas de 17,78% do capital social e dos direitos de voto da **ALTRI, SGPS, S.A.**, propõe aos Senhores Acionistas que manifestem a sua confiança à gestão e fiscalização da Sociedade durante o exercício de 2025.

Lisboa, 9 de abril de 2026

Pelo Conselho de Administração

_____

# ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA ALTRI, SGPS, S.A. A REALIZAR NO EDIFÍCIO LACS, RUA AZEVEDO COUTINHO, 39, 7º ANDAR, SALA 7.1, 4100-100 PORTO, NO DIA 4 DE MAIO DE 2026, PELAS 11:00 HORAS

**PROPOSTA**

**DO**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RELATIVA AO**

**PONTO QUARTO DA ORDEM DE TRABALHOS**

O **Conselho de Administração** da **ALTRI, SGPS, S.A.,** com o propósito de adequar os Estatutos da Sociedade a um novo modelo de Governance a implementar no novo mandato**,** propõe à Assembleia Geral que delibere aprovar as seguintes alterações à redação dos Estatutos da Sociedade:

- Artigo 1.º;
- Artigo 4.º, n.º 2;
- Artigo 9.º incluindo os n.ºs 1, 2 e 3;
- Artigo 11.º;
- Artigo 12.º, n.º 2, alínea b);
- Artigo 14.º, n.º 1, n.º 2 e n.º 4;
- Artigo 16, n.º 2;
- Artigo 18.º, n.º 1, eliminando a alínea f) e passando a alínea g) a ser a alínea f);
- Artigo 21.º, n.ºs 1 a 5, aditando os n.ºs 6 a 9;
- Aditamento de um novo Artigo 22.º;
- Renumeração dos artigos seguintes que passam de Artigo 22.º a 27.º para Artigo 23.º a 28.º;
- Alteração do anterior Artigo 23.º, n.º 1 e 2 (Artigo 24.º, após alterações).

Anexa-se à presente proposta a versão integral dos Estatutos, tal como se propõe que a redação dos mesmos seja adotada.

A proposta de alteração do Artigo 4.º, n.º 2, dos Estatutos ("*O Conselho de Administração pode, nos termos legais aplicáveis, deliberar, desde a presente data (4 de maio de 2026) e até 3 de maio de 2031, o aumento do capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite de trinta e cinco milhões de euros, estabelecendo nessa deliberação,*

*as condições de subscrição e as categorias de ações a emitir*.") tem por finalidade autorizar o Conselho de Administração, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 456.º do Código das Sociedades Comerciais, e nos mesmos termos das autorizações anteriores, a proceder a aumentos do capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite de trinta e cinco milhões de euros, competência essa que poderá ser exercida até ao dia 3 de maio de 2031.

Porto, 9 de abril de 2026

O Conselho de Administração

**PROPOSTA NÚMERO QUATRO, SUBSCRITA PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, A APRESENTAR AOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 4 DE MAIO DE 2026**

# ALTRI - SGPS, S.A.

## Estatutos da Sociedade

# ESTATUTOS DA SOCIEDADE

## CAPÍTULO I

## FIRMA, SEDE E OBJETO SOCIAL

### ARTIGO 1.º

A Sociedade adota a firma "ALTRI, S.G.P.S., S.A." e a sua duração é indeterminada.

### ARTIGO 2.º

**UM** — A sede social é na Rua Manuel Pinto de Azevedo, número oitocentos e dezoito, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, podendo ser deslocada, nos termos da lei, por simples deliberação do Conselho de Administração.

**DOIS** — O Conselho de Administração poderá, sem necessidade de deliberação de qualquer outro órgão social, criar ou encerrar sucursais, agências, estabelecimentos, delegações ou quaisquer outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro, conforme considerar mais conveniente.

### ARTIGO 3.º

**UM** — A Sociedade tem por objeto a gestão de participações sociais de outras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas.

**DOIS** — A Sociedade poderá também prestar serviços técnicos de administração e gestão a todas ou algumas das sociedades nas quais seja titular de participação social, representativa de, pelo menos, dez por cento do capital social ou dos direitos de voto ou com as quais tenha, porventura, celebrado contrato de subordinação.

**TRÊS** — No exercício da sua atividade e dentro dos limites legais, a Sociedade poderá adquirir e alienar participações em quaisquer outras sociedades, de direito nacional ou estrangeiro, sejam quais forem os seus objetos e tipo social.

**QUATRO** — A Sociedade pode ainda, mediante deliberação do Conselho de Administração, associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, formar novas entidades, singulares ou coletivas, sociedades, agrupamentos complementares de

empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios e associações em participação ou outro tipo de exercício de atividade económica e, bem assim, constituir ou participar em quaisquer outras formas de associação, temporária ou permanente, entre sociedades e ou entidades de outra natureza.

## CAPÍTULO II

## CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E OBRIGAÇÕES

### ARTIGO 4.º

**UM** — O capital social, integralmente realizado, é de vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e está representado por duzentos e cinco milhões, cento e trinta e um mil, seiscentas e setenta e duas acções, do valor nominal de doze cêntimos e meio cada uma.

**DOIS** — O Conselho de Administração pode, nos termos legais aplicáveis, deliberar, desde a presente data (4 de maio de 2026) e até 3 de maio de 2031, o aumento do capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite de trinta e cinco milhões de euros, estabelecendo nessa deliberação, as condições de subscrição e as categorias de ações a emitir.

### ARTIGO 5.º

**UM** — As ações representativas do capital social da Sociedade são nominativas e emitidas como ações escriturais.

**DOIS** — As ações podem passar a ser tituladas nos termos e casos previstos na lei, a pedido e à custa dos interessados.

**TRÊS** — A representação dos valores titulados, se existentes, será efetuada nos termos da lei, e os títulos, provisórios ou definitivos, representativos das ações da Sociedade devem ter a assinatura de dois administradores, podendo a mesma ser aposta nos títulos por reprodução mecânica ou por chancela, em qualquer dos casos, por eles autorizada.

**QUATRO** — A Sociedade pode emitir ações preferenciais sem voto e outras ações preferenciais, que poderão ser remíveis pelo seu valor nominal, acrescido ou não de um prémio, se a Assembleia Geral assim o deliberar, devendo, sendo esse o caso, definir o método de cálculo do eventual prémio de remição.

**CINCO** — No caso de incumprimento da obrigação de remição, a Sociedade fica constituída na obrigação de indemnizar o titular, em montante a determinar na deliberação de emissão.

**ARTIGO 6.º**

**UM** — Por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, a Sociedade pode emitir, nos termos da lei, obrigações nominativas, designadamente obrigações convertíveis em ações de categoria ordinária ou especial e obrigações com direito a subscrição de ações de categoria ordinária ou especial, bem como outros valores mobiliários nominativos representativos de dívida, incluindo papel comercial e warrants autónomos sobre valores mobiliários próprios.

**DOIS** — Na hipótese de ser deliberada pelo Conselho de Administração a emissão de um qualquer dos tipos de obrigações referidos no número anterior, deverão ser já existentes as categorias especiais de ações aí mencionadas.

**TRÊS** — As obrigações, outros valores mobiliários de dívida e os warrants autónomos sobre valores mobiliários próprios podem ser emitidos sob a forma titulada ou escritural, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no número 3 do Artigo 5.º.

**QUATRO** — As obrigações convertíveis e os warrants autónomos sobre ações da Sociedade que confiram direito a subscrição destas a emitir nos termos da presente cláusula, serão emitidos por deliberação do Conselho de Administração.

**ARTIGO 7.º**

A Sociedade pode, nos termos legais aplicáveis, adquirir ações e obrigações próprias ou outros valores mobiliários representativos da sua dívida, bem como warrants autónomos sobre ações da Sociedade.

**ARTIGO 8.º**

**UM** — A Sociedade pode amortizar ações pertencentes a acionistas que utilizem as informações obtidas no exercício do seu direito à informação para fins estranhos à Sociedade e de modo a causar prejuízos a esta ou a qualquer outro acionista, o que poderá fazer no prazo de um ano a contar da ocorrência do facto que fundamenta a amortização.

**DOIS** — As ações serão amortizadas pelo valor resultante do último balanço aprovado, devendo esta contrapartida ser paga no prazo de cento e oitenta dias a contar da deliberação social da amortização.

**CAPÍTULO III**

**ÓRGÃOS SOCIAIS**

**ARTIGO 9.º**

**UM -** São órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração compreendendo uma Comissão de Auditoria e o Revisor Oficial de Contas.

**DOIS -** A Sociedade dispõe, também, de um Secretário da Sociedade, bem como de um suplente, designados pelo Conselho de Administração.

**TRÊS -** A Sociedade tem ainda uma Comissão de Remunerações, Avaliações e Nomeações, nomeada pela Assembleia Geral.

**ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 10.º**

**UM** — A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei lhe atribui competência.

**DOIS** — A participação em Assembleia Geral obedece aos termos previstos na lei e no aviso convocatório.

**TRÊS** — A Assembleia Geral é constituída por todos os accionistas com direito a voto, correspondendo um voto a cada ação.

**QUATRO** — Os acionistas poderão fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo comunicar tais representações ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por carta entregue na sede social, até ao final do terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral.

**CINCO** — Os obrigacionistas e os acionistas sem direito de voto não poderão participar na Assembleia Geral.

**SEIS** — É permitido o voto por correspondência, enquanto a Sociedade tiver as suas ações admitidas à negociação em mercado regulamentado.

**SETE** — Sem prejuízo da prova da qualidade de acionista em observância dos termos e dos prazos previstos na lei, só serão admitidos os votos por correspondência enviados por correio registado para a sede da Sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, e recebidos por este até ao final do terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral.

**OITO** — A declaração de voto deverá ser assinada pelo titular das ações ou por quem, legalmente, o represente, devendo o acionista, caso seja pessoa singular, acompanhar a declaração de voto de cópia certificada do seu documento de identificação e, caso seja pessoa coletiva, ser a sua assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato.

**NOVE** — As declarações de voto deverão ***(i)*** indicar o ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita, ***(ii)*** indicar a proposta concreta a que se destina, com indicação do dos proponentes, bem como ***(iii)*** conter a indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta.

**DEZ** — Os votos emitidos por correspondência contam para a verificação do quórum constitutivo da Assembleia Geral, sendo o resultado da votação por correspondência relativamente a cada ponto da ordem de trabalhos divulgado no ponto a que disser respeito.

**ONZE** — Considera-se revogado o voto por correspondência emitido, no caso da presença, na Assembleia Geral, do acionista que o emitiu ou de representante por ele designado.

**DOZE** — Caso as declarações de voto omitam o sentido de voto em relação a propostas apresentadas anteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos, considerar-se-á que esse acionista se abstém relativamente a essas propostas.

**TREZE** — Os votos exercidos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.

**CATORZE** — Cabe ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar a conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites.

**QUINZE** — É responsabilidade da Sociedade assegurar a confidencialidade dos votos exercidos por correspondência até ao momento da votação.

**DEZASSEIS** — A Assembleia Geral poderá ser efetuada por meios telemáticos, desde que o Presidente da Mesa confirme que, para efeitos de realização da mesma, se encontram assegurados os respetivos meios, a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações.

**DEZASSETE** — A Assembleia Geral poderá funcionar em primeira convocação desde que se encontrem presentes ou representados acionistas possuidores de ações que titulem mais de cinquenta por cento do capital social.

**ARTIGO 11.º**

A Mesa da Assembleia Geral é composta, no mínimo, por um presidente e por um secretário, sendo as suas faltas supridas nos termos da lei, e pelo Secretário da Sociedade.

**ARTIGO 12.º**

**UM** — A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da Mesa.

**DOIS** — A Assembleia Geral reunirá:

**a)** Em sessão ordinária, no prazo legalmente previsto para a reunião da Assembleia Geral Anual;

**b)** Em sessão extraordinária, sempre que o Conselho de Administração ou a Comissão de Auditoria o solicitem ou a requerimento de acionistas que cumpram os requisitos impostos por lei.

**ARTIGO 13.º**

As deliberações sociais são tomadas por maioria dos votos emitidos, seja qual for a percentagem do capital social representado na Assembleia Geral, exceto quando seja exigida por lei uma diferente maioria.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 14.º**

**UM** — O Conselho de Administração é constituído por um número par ou ímpar de membros, no mínimo de três e no máximo de dezasseis, eleitos em Assembleia Geral, a qual designará, desde logo, (i) o Presidente e os vogais da Comissão de Auditoria, bem como (ii) o respetivo Presidente. Caso a Assembleia Geral não fixe expressamente o número de administradores, considerar-se-á que o número de membros daquele órgão em cada mandato é o número de administradores eleitos para o mesmo.

**DOIS** — O Conselho de Administração designará, se assim entender, um ou mais administradores-delegados ou uma Comissão Executiva, delegando os poderes de gestão que entenda dever atribuir-lhes, nos termos legais.

**TRÊS** — O disposto no número anterior não prejudica a alteração, no decurso do mandato e até ao limite legal ou estatutário, do número de membros do corpo social em causa.

**QUATRO** — Caso venha a deliberar sobre a constituição de uma Comissão Executiva, deverá o Conselho de Administração definir as respetivas regras de funcionamento e o âmbito dos poderes a delegar.

**ARTIGO 15.º**

**UM** — Um dos administradores poderá ser eleito, entre pessoas propostas em listas subscritas por grupos de acionistas, desde que nenhum desses grupos possua ações representativas de mais de vinte por cento e de menos de dez por cento do capital social. Havendo propostas nesse sentido, a eleição será efetuada isoladamente antes da eleição dos demais administradores.

**DOIS** — Cada uma das listas referidas no número anterior deverá propor pelo menos duas pessoas elegíveis por cada um dos cargos a preencher.

**TRÊS** — Nenhum acionista poderá subscrever mais do que uma das referidas listas.

**QUATRO** — Se numa eleição isolada forem apresentadas listas por mais de um grupo, a votação incide sobre o conjunto dessas listas.

**CINCO** — O disposto na presente cláusula só será aplicável se, em alguma circunstância, a Sociedade vier a ser considerada de subscrição pública, concessionária do Estado ou de entidade a ele equiparada.

**ARTIGO 16.º**

**UM** — Cabe ao Conselho de Administração a prática de todos os atos necessários à prossecução do objeto social da Sociedade, para o que lhe são conferidos os mais amplos poderes de gestão e representação permitidos por lei.

**DOIS** — Cabe, nomeadamente, ao Conselho de Administração, sem prejuízo dos demais conferidos por lei, exercer os seguintes poderes:

**a)** Adquirir, alienar e onerar quaisquer bens móveis, designadamente veículos automóveis e, observados os limites legais, imóveis;

**b)** Adquirir, alienar ou onerar quaisquer participações sociais noutras sociedades;

**c)** Tomar e dar de locação quaisquer bens móveis e imóveis;

**d)** Constituir mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos ou categorias de actos, definindo a extensão dos respetivos mandatos;

**e)** Representar a Sociedade, em juízo e fora dele, propor e contestar quaisquer ações, transigir e desistir das mesmas e comprometer-se em arbitragens, podendo, para o efeito, o Conselho de Administração, delegar os seus poderes num só mandatário;

**f)** Designar o Secretário da Sociedade e o respetivo Suplente;

**g)** Aprovar o orçamento da Sociedade;

**h)** Deliberar que a Sociedade se associe com outras entidades, singulares ou coletivas, públicas ou privadas, nos termos do número 4 da cláusula terceira, bem como designar quaisquer pessoas, singulares ou coletivas, para o exercício de cargos sociais noutras empresas;

**i)** Deliberar a emissão de obrigações e a contratação de financiamentos no mercado financeiro, nacional ou estrangeiro;

**j)** Deliberar sobre a prestação, pela Sociedade, às sociedades suas subsidiárias, de apoio técnico e financeiro.

**ARTIGO 17.º**

**UM** — O Conselho de Administração reunirá, ordinariamente, pelo menos, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado, verbalmente ou por escrito, pelo seu Presidente ou a pedido de quaisquer dois administradores.

**DOIS** — As deliberações serão tomadas por maioria dos votos emitidos pelos administradores presentes ou representados.

**TRÊS** — O Conselho de Administração só poderá deliberar válida e eficazmente nas reuniões em que estiver presente ou representada a maioria dos seus membros.

**QUATRO** — Qualquer administrador poderá fazer-se representar numa reunião do Conselho de Administração por outro administrador, mediante carta dirigida ao presidente que deverá explicitar o dia e a hora da reunião a que se destina. Cada instrumento de representação só poderá ser utilizado na reunião para a qual foi emitido.

**CINCO** — As reuniões do Conselho de Administração podem realizar-se através de meios telemáticos, nos termos e condições previstos na lei.

**ARTIGO 18.º**

**UM** — A Sociedade obriga-se, em todos os documentos por si subscritos, incluindo cheques, letras, livranças e aceites bancários, se assinados por:

**a)** Dois administradores;

**b)** Um ou mais mandatários, em conformidade com os respetivos instrumentos de mandato;

**c)** Um administrador e um mandatário dentro dos poderes que lhe hajam sido conferidos para o efeito;

**d)** Um só administrador em que tenham sido delegados, nos termos consentidos por lei, poderes suficientes, dentro dos limites dessa delegação;

**e)** Um administrador para constituir mandatário judicial da Sociedade, ou se para intervir no ato ou atos tiver sido designado em ata pelo Conselho de Administração;

**f)** Um mandatário se para intervir no ato ou atos tiver sido designado pelo Conselho de Administração ou por qualquer administrador com poderes para o designar.

**DOIS** — Os documentos de mero expediente poderão ser assinados por um só administrador.

**TRÊS** — Fica expressamente proibido aos administradores e mandatários obrigar a Sociedade em atos e contratos estranhos aos negócios sociais.

**ARTIGO 19.º**

**UM** — Em caso de morte, renúncia ou impedimento, temporário ou definitivo, de qualquer administrador, o Conselho de Administração, em observância das disposições legais aplicáveis, poderá deliberar sobre a sua substituição.

**DOIS** — Considerar-se-á falta definitiva se um administrador faltar a duas reuniões seguidas ou interpoladas, sem apresentar justificação que mereça a aprovação do Conselho de Administração.

**TRÊS** — Se a falta definitiva for do administrador eleito ao abrigo das regras previstas no Artigo 15.º, proceder-se-á a eleição em Assembleia Geral convocada para o efeito.

**ARTIGO 20.º**

Os administradores caucionarão o exercício do seu cargo conforme for deliberado pela Assembleia Geral que os eleger ou, na ausência de deliberação sobre a caução, nos termos exigidos por lei.

**COMISSÃO DE AUDITORIA E REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

**ARTIGO 21.º**

**UM** — A fiscalização da Sociedade será exercida por uma Comissão de Auditoria, que é um órgão da Sociedade constituído por uma parte dos membros do Conselho de Administração, e por um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que terá um suplente, eleitos em Assembleia Geral.

**DOIS –** A Comissão de Auditoria será composta por três membros, sendo um deles Presidente, desde logo designados (Presidente e Vogais), pela Assembleia Geral.

**TRÊS –** Aos membros da Comissão de Auditoria é vedado o exercício de funções executivas na Sociedade.

**QUATRO –** A Comissão de Auditoria deve ser constituída por uma maioria de membros independentes e deve incluir, pelo menos, um membro que tenha curso superior adequado ao exercício das funções e conhecimentos em matéria de auditoria ou contabilidade e que, nos termos da lei, seja independente.

**CINCO –** A Assembleia Geral só pode destituir os membros da Comissão de Auditoria, desde que ocorra justa causa.

**SEIS –** A Comissão de Auditoria reunirá, pelo menos, bimestralmente.

**SETE —** As competências da Comissão de Auditoria são as que lhe estão atribuídas por lei.

**OITO** — Os membros da Comissão de Auditoria caucionarão o exercício do cargo nos termos deliberados pela Assembleia Geral que os eleger ou, na ausência de deliberação sobre a caução, nos termos exigidos por lei.

**NOVE** — A Comissão de Auditoria pode ser coadjuvada por técnicos especialmente designados para esse efeito e ainda por empresa especializada em trabalho de auditoria.

**DEZ –** O Revisor Oficial de Contas tem os poderes e as competências estabelecidos na lei, cabendo-lhes, especialmente proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legal das contas.

## SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

### ARTIGO 22.º

**UM –** A Sociedade tem um secretário, bem como um suplente, designados pelo Conselho de Administração, com as competências previstas na lei.

**DOIS –** As funções do secretário cessam com o termo das funções do Conselho de Administração que o tiver designado.

**DISPOSIÇÕES COMUNS**

**ARTIGO 23.º**

O mandato dos membros dos Órgãos Sociais da Sociedade é de três anos, renovável por uma ou mais vezes.

**ARTIGO 24.º**

**UM** — A remuneração dos membros eleitos para integrarem os órgãos sociais será fixada por uma Comissão de Remunerações, Avaliações e Nomeações constituída por três membros, eleita pela Assembleia Geral, que determinará se os respetivos membros serão ou não remunerados e em que termos.

**DOIS –** À Comissão de Remunerações, Avaliações e Nomeações compete propor a política de remuneração dos órgãos sociais, a aprovar pela Assembleia Geral, bem como a fixação das respetivas remunerações, em todas as suas componentes.

**TRÊS** — A remuneração dos administradores ou a gratificação dos trabalhadores poderá ser certa ou consistir parcialmente numa percentagem que nunca poderá exceder cinco por cento dos lucros do exercício.

**CAPÍTULO IV**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 25.º**

**UM** — Os lucros da Sociedade anualmente apurados e depois de deduzidas as importâncias necessárias à formação ou reconstituição da reserva legal, terão qualquer das seguintes aplicações, conforme for deliberado, por maioria simples, em Assembleia Geral:

**a)** Remuneração dos administradores, ou gratificação dos trabalhadores, dentro dos limites previstos no número 3 do Artigo 23.º, se, nos termos dos números 1 e 2 do Artigo 23.º, for decidida tal forma de remuneração;

**b)** Pagamento do dividendo prioritário às ações preferenciais sem voto, em dinheiro ou em espécie conforme for deliberado, por maioria simples, na Assembleia Geral, se, porventura, a Sociedade as tiver emitido;

**c)** Aplicação do remanescente em reservas e distribuição de dividendos pelos acionistas, em dinheiro ou em espécie, conforme for deliberado, por maioria simples, na Assembleia Geral.

**DOIS** — No decurso de cada exercício a Sociedade poderá distribuir aos seus acionistas adiantamentos sobre os lucros, uma vez observadas as disposições legais aplicáveis.

**ARTIGO 26.º**

A Assembleia Geral poderá deliberar o reembolso do capital social, de forma total ou parcial cabendo, nesse caso, aos acionistas, o valor nominal de cada ação por ele detida ou parte dele, podendo a Assembleia Geral deliberar que, em caso de reembolso parcial, se proceda a sorteio.

**ARTIGO 27.º**

**UM** — Em caso de emissão de novas ações em virtude de aumento de capital social, estas quinhoarão nos lucros a distribuir, conforme previr a respetiva deliberação de aumento ou, em caso de não existência de previsão, proporcionalmente ao período que mediar entre o último dia do período de subscrição das ações e o encerramento do exercício social.

**DOIS** — Em caso de aumento de capital social por incorporação de reservas, a emissão das novas ações respeitará a proporção de entre as várias categorias existentes sendo, em consequência, atribuídas ao acionista ações da espécie por ele detida.

**ARTIGO 28.º**

Para apreciação e decisão de toda e qualquer questão emergente da interpretação e execução do presente contrato e que, designadamente, oponha a Sociedade aos acionistas, será territorialmente competente o Tribunal da Comarca do Porto, foro que os contraentes convencionam, com expressa exclusão de qualquer outro.

# ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA ALTRI, SGPS, S.A. A REALIZAR NO EDIFÍCIO LACS, RUA AZEVEDO COUTINHO, 39, 7º ANDAR, SALA 7.1, 4100-100 PORTO, NO DIA 4 DE MAIO DE 2026, PELAS 11:00 HORAS

**PROPOSTA**

**DOS**

**ACIONISTAS**

**ACTIUM CAPITAL, S.A. E CADERNO AZUL, S.A.**

**RELATIVA AO**

**PONTO QUINTO DA ORDEM DE TRABALHOS**

A **ACTIUM CAPITAL, S.A.**, com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818, no Porto, com o capital social de € 50.000,00, pessoa coletiva número 508 824 508, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o mesmo número, na qualidade de acionista titular de 30.325.728 ações representativas de 14,78% do capital social e dos direitos de voto da ALTRI, SGPS, S.A., e a **CADERNO AZUL, S.A.**, com sede na Rua António Nicolau D'Almeida, 66, 6º Direito, no Porto, com o capital social de € 100.000,00, pessoa coletiva número 508 038 596, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o mesmo número, na qualidade de acionista titular de 34.200.000 ações representativas de 16,67% do capital social e dos direitos de voto da ALTRI, SGPS, S.A., propõem aos Senhores Acionistas eleger, para integrar a (i) Mesa da Assembleia Geral, (ii) o Conselho de Administração, incluindo a Comissão de Auditoria e (iii) a Comissão de Remunerações, Avaliações e Nomeações, estabelecendo a remuneração dos membros que integrarão esta última, para o mandato que corresponde ao triénio que se inicia em 2026 e termina em 2028, os seguintes membros:

1. **Eleição dos Membros da Mesa da Assembleia Geral**

| Identificação | Cargo |
|---|---|
| Rui Manuel Pinto Soares Pereira Dias | Presidente |
| Mafalda Luísa de Carvalho Patrão de Sá | Secretária |

2. **Eleição dos 16 (dezasseis) Membros do Conselho de Administração, incluindo os Membros da Comissão de Auditoria**

| Identificação | Cargo |
|---|---|
| João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento | Presidente |
| João Manuel Matos Borges de Oliveira | Vice-Presidente |
| Paulo Jorge dos Santos Fernandes | Vice-Presidente |
| Ana Rebelo de Carvalho Menéres de Mendonça | Vogal |

| | |
|---|---|
| Domingos José Vieira de Matos | Vogal |
| Pedro Miguel Matos Borges de Oliveira | Vogal |
| José Armindo Farinha Soares de Pina | Vogal |
| Carlos Alberto Sousa Van Zeller e Silva | Vogal |
| João Carlos Ribeiro Pereira | Vogal |
| Vítor Miguel Martins Jorge da Silva | Vogal |
| Miguel Allegro Garcez Palha de Sousa da Silveira | Vogal |
| Sofia Isabel Henriques Reis Jorge | Vogal |
| María del Carmen Gil Marín | Vogal e Vogal da Comissão de Auditoria |
| Sandra Maria e Queiroz Bomtempo Costa | Vogal e Presidente da Comissão de Auditoria |
| Ana Sofia Vaz Pires | Vogal e Vogal da Comissão de Auditoria |
| Verónica Maria Guimarães Lobato Catarino Soares Franco | Vogal |

**3. Eleição dos Membros da Comissão de Remunerações, Avaliações e Nomeações**

| Identificação | Cargo | Remuneração |
|---|---|---|
| Vítor Augusto Brinquete Bento | Presidente | 20.000 |
| Anabela de Jesus Moreira Carneiro | Vogal | Declinou Remuneração |
| Paulo Miguel Garcês Ventura | Vogal | 10.000 |

Mais se propõe que seja deliberado fixar a caução dos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria a eleger em € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Euros), constituída por qualquer forma permitida por lei, bem como que os membros do Conselho de Administração a eleger sejam autorizados a exercer, por conta própria ou alheia cargos de administração ou outras funções em sociedades com as quais a ALTRI se encontre em relação de domínio ou de grupo ou em sociedades em relação de domínio ou de grupo com estas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários, não se aplicando qualquer limite ao acesso à informação nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 398.º do Código das Sociedades Comerciais.

Propõe-se ainda que os membros dos órgãos sociais sejam remunerados nos termos que vierem a ser fixados pela Comissão de Remunerações, Avaliações e Nomeações.

Acompanham esta proposta as informações impostas pela alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

Porto, 9 de abril de 2026

Pela Actium Capital, S.A.

_____

Paulo Fernandes

Pela Caderno Azul, S.A.

_____

João Borges de Oliveira

# ALTRI – S.G.P.S., S.A.

**ABRIL 2026**

# MESA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

**ABRIL 2026**

**RUI** MANUEL PINTO SOARES PEREIRA **DIAS**

**ABRIL 2026**

**RUI** MANUEL PINTO SOARES PEREIRA **DIAS**

**Habilitações:**

Doutor em Direito (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2017)

LL.M. in International Business Regulation, Litigation, and Arbitration (New York University School of Law, 2011)

Mestre em Ciências Jurídico-Empresariais (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2007)

Licenciado em Direito (Faculdade de Direito da Universidade do Porto, 2002)

**Atividade Profissional:**

Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Diretor Executivo (2018-2023) / membro (desde abril de 2023) da Comissão Executiva de Acompanhamento e Monitorização do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance

Advogado desde 2004 (com inscrição suspensa a seu pedido)

Árbitro e jurisconsulto

**Nos últimos 5 anos exerceu, ou exerce ainda, as seguintes atividades de carácter profissional:**

**− Noutras sociedades:**

- Cofina – SGPS. S.A.: Presidente da Mesa da Assembleia Geral (2023-2025)
- REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.: Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral
- Estoril Sol, SGPS, SA: Presidente da Mesa da Assembleia Geral
- Sumários e Predicados, Lda.: Gerente
- Ramada Investimentos e Indústria, S.A.: Presidente da Mesa da Assembleia Geral

**- Atividades Diversas:**

– Associação Direito das Sociedades em Revista: Presidente da Direção
– IDET – Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho: Vogal da Direção
– *Deutsch-Lusitanische Juristenvereinigung e.V.* (Associação Luso-Alemã de Juristas): *stellvertretender Vorsitzende* (Vice-Presidente da Direção)
– IPCG – Instituto Português de Corporate Governance: Vogal da Direção

**Ações detidas**

Não é titular de quaisquer ações da ALTRI, SGPS, S.A.

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

**Rui Manuel Pinto Soares Pereira Dias**,

**no contexto da sua eleição para o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da ALTRI, SGPS, S.A.** ("Sociedade"), sociedade cujas ações se encontram admitidas à negociação em mercado regulamentado, com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, número 818, 4100-320 Porto, titular do número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 507 172 086, com o capital social de € 25.641.459,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove Euros), **onde exercerá o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral,**

Declara, em benefício da Sociedade, que:

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais (C.S.C.):

1. Não está associado a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade, nem se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

    (i) Ser titular ou atuar em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da Sociedade;
    (ii) Ter sido reeleito por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

Mais declara, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia da Sociedade, que não se encontra em nenhuma das situações que configuram incompatibilidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 414.º A do CSC, com exceção da alínea b), tudo nos termos legais aplicáveis.

9 de abril de 2026

_____
Rui Manuel Pinto Soares Pereira Dias

**MAFALDA** LUÍSA DE CARVALHO PATRÃO DE **SÁ**

**ABRIL 2026**

**MAFALDA** LUÍSA DE CARVALHO PATRÃO DE **SÁ**

**Habilitações:**

Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2009-2013)

Mestrado em Direito Europeu (LL.M.), Colégio da Europa, Bruges (2013/2014)

Pós-graduação em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros, Instituto de Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros (BBS), Coimbra (2017/2018)

Doutoranda em Ciências Jurídico-Empresariais, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (desde 2016/2017)

**Atividade Profissional:**

Assistente Convidada da Escola do Porto da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (desde setembro de 2023)

**Nos últimos 5 anos exerceu, ou exerce ainda, as seguintes atividades de carácter profissional:**

**− Noutras sociedades:**

Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Cofina, SGPS, S.A. (2023-2025)

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da ABANCA Portugal, S.A. (2024-2025)

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Estoril-Sol, SGPS, S.A. (2025-2028)

Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Ramada Investimentos e Indústria, S.A. (2026-2028)

**- Atividades Diversas:**

Docente no Curso de Pós-graduação em Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros, Instituto de Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros (BBS), Coimbra (desde 2018/2019)

**Ações detidas**

Não é titular de quaisquer ações da ALTRI, SGPS, S.A.

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

**Mafalda Luísa de Carvalho Patrão de Sá**,

**no contexto da sua eleição para o cargo de Secretária da Mesa da Assembleia Geral da ALTRI, SGPS, S.A.** ("Sociedade"), sociedade cujas ações se encontram admitidas à negociação em mercado regulamentado, com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, número 818, 4100-320 Porto, titular do número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 507 172 086, com o capital social de € 25.641.459,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove Euros), **onde exercerá o cargo de Secretária da Mesa da Assembleia Geral,**

Declara, em benefício da Sociedade, que:

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais (C.S.C.):

1. Não está associada a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade, nem se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

   (i) Ser titular ou atuar em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da Sociedade;
   (ii) Ter sido reeleita por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

Mais declara, na qualidade de Secretária da Mesa da Assembleia da Sociedade, que não se encontra em nenhuma das situações que configuram incompatibilidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 414.º A do CSC, com exceção da alínea b), tudo nos termos legais aplicáveis.

9 de abril de 2026

_____

Mafalda Luísa de Carvalho Patrão de Sá

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ABRIL 2026**

**JOÃO** AFONSO RAMALHO SOPAS PEREIRA **BENTO**

**ABRIL 2026**

**JOÃO** AFONSO RAMALHO SOPAS PEREIRA **BENTO**

É licenciado em Engenharia Civil e possui um mestrado em Engenharia Estrutural pelo IST, Lisboa, um doutoramento em Engenharia Civil pelo Imperial College, Londres, e uma Agregação em Sistemas Inteligentes, também pelo IST. Possui também um Certificado do Programa Internacional de Diretores do INSEAD.

Atualmente, é membro da Direção da Business Roundtable Portugal, Vice-Presidente do Conselho Consultivo do Banco Português de Fomento, Vice-Presidente da EPIS (Associação de Empresas para a Inclusão), Membro Permanente do Conselho Consultivo da AICEP (Agência Portuguesa de Investimento Estrangeiro) e Membro Individual do Conselho Geral do IPCG (Instituto Português de Governança Corporativa).

É CEO dos CTT desde 2019, tendo ingressado no Conselho de Administração em 2017. Liderou a empresa numa profunda transformação, de operador postal tradicional para a empresa de logística de comércio eletrónico com o crescimento mais rápido na Europa, com uma posição de liderança em Portugal e uma posição muito relevante em Espanha, sendo a empresa com melhor desempenho em termos de crescimento de receitas, EBIT e valorização bolsista, entre as empresas postais cotadas. Durante o seu mandato como CEO, a empresa triplicou a sua capitalização bolsista. Decidiu terminar funções executivas no final do atual mandato dos CTT, cuja Assembleia Geral anual ocorrerá a 30 de Abril de 2026.

**Experiência anterior**

Possui também uma significativa experiência profissional em cargos executivos e não executivos em empresas de capital aberto e fechado, especialmente em Portugal e no Brasil, particularmente nos setores das infraestruturas, indústria e energia.

Foi CEO do Grupo Manuel Champalimaud (holding familiar; 2015-19) e da Efacec (indústria pesada; 2011-15) e administrador executivo de várias empresas, como a Brisa (cotada em bolsa, autoestradas; 2000-11) e o Grupo José de Mello (holding; 2011-15). Foi também administrador não executivo de várias empresas cotadas em bolsa, como a CCR (Brasil, autoestradas; 2008-10), a EDP (cotada em bolsa; 2000-03) e entidades como a Fundação Centro Cultural de Belém (2012-13) e a IBTTA – International Bridge, Tunnel and Turnpike Association (EUA; associação; 2008-11).

No mesmo período, tornou-se membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Grupo José de Mello até 2015.

**Outras funções de liderança, vida académica e distinções**

Foi Presidente da COTEC Portugal (Associação para a Inovação Empresarial), da ASECAP – Associação Europeia de Autoestradas com Portagem, da APCAP – Associação Portuguesa de Autoestradas com Portagem e da Academia Portuguesa de Engenharia.

Desenvolveu os primeiros 20 anos da sua atividade profissional como académico (não abrangidos nesta breve nota curricular), sendo Professor Catedrático no IST Lisboa (com o seu contrato suspenso desde 2003).

Foi nomeado Presidente Honorário da ASECAP em 2007 e, em 2016, foi condecorado com a Grã-Cruz do Infante D. Henrique, pelo Presidente da República Portuguesa.

**Ações detidas**

Altri, SGPS, S.A.

8.901 ações

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

**João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento**,

**no contexto da sua eleição para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da ALTRI, SGPS, S.A.** ("Sociedade"), sociedade cujas ações se encontram admitidas à negociação em mercado regulamentado, com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, número 818, 4100-320 Porto, titular do número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 507 172 086, com o capital social de € 25.641.459,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove Euros), **onde exercerá o cargo de Presidente do Conselho de Administração Independente,**

Declara, em benefício da Sociedade, que:

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais (C.S.C.):

    a) Não está associado a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade, nem se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

        (i) Ser titular ou atuar em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da Sociedade;
        (ii) Ter sido reeleito por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

2. Nos termos e para os efeitos do disposto na Recomendação IV.2.4. do Código de Governo das Sociedades de 2018, revisto em 2023, do Instituto Português de Corporate Governance:

    a) Não foi colaborador da Sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
    b) Não prestou ou estabeleceu, nos últimos três anos, serviços ou relação comercial significativa com a Sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;
    c) Não é beneficiária de remuneração paga pela Sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador;
    d) Não vive em união de facto e não é cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da Sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na Sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada.

9 de abril de 2026

_____

João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento

**JOÃO** MANUEL MATOS **BORGES DE OLIVEIRA**

**ABRIL 2026**

**JOÃO** MANUEL MATOS **BORGES DE OLIVEIRA**

É licenciado em Engenharia Química pela Universidade do Porto, tendo concluído o MBA do INSEAD.

É um dos fundadores da RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, atual holding do grupo Ramada, grupo que foi adquirido na década de 90, do qual é acionista e presidente do Conselho de Administração desde então. A atual atividade da Ramada Investimentos desenvolve-se sobretudo na área de Imobiliário, vocacionada para a gestão de ativos imobiliários, em especial, florestais e na atividade de gestão de investimentos financeiros.

É igualmente um dos fundadores da ALTRI, que resultou de um processo de cisão da Cofina, sendo também acionista e administrador (co-Vice-Presidente), assumindo funções executivas na construção do grupo desde a sua fundação, grupo que registou um crescimento assinalável através da concretização de grandes e complexas operações de M&A. As suas unidades industriais são hoje benchmark mundial de tecnologia e inovação e operam no setor da produção de fibras celulósicas e no setor de energias renováveis de base florestal, nomeadamente a cogeração industrial através de licor negro e biomassa.

Para além das Empresas onde exerce atualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

| | |
|---|---|
| 1982/1983 | Adjunto do Diretor de Produção da Cortal |
| 1984/1985 | Diretor de Produção da Cortal |
| 1987/1989 | Diretor de Marketing da Cortal |
| 1989/1994 | Diretor Geral da Cortal |
| 1989/1995 | Vice-presidente do Conselho de Administração da Cortal |
| 1989/1994 | Administrador da Seldex |
| 1996/2000 | Administrador não executivo da Atlantis, S.A. |
| 1997/2000 | Administrador não executivo da Vista Alegre, S.A. |
| 1998/1999 | Administrador da Efacec Capital, S.G.P.S., S.A. |
| 2008/2015 | Presidente do Conselho Fiscal da Porto Business School |
| 2008/2011 | Administrador não executivo da Zon Multimédia, SGPS, S.A. |
| 2011/2013 | Membro do ISCTE-IUL CFO Advisory Forum |
| Desde 2019 | Membro da Comissão de Remunerações da Fundação de Serralves |
| Desde 2023 | Membro do Conselho Geral da Porto Business School |

Em 31 de Dezembro de 2025, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Caderno Azul, S.A. (a)
- Cofihold, S.A. (a)
- Préstimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Ramada Investimentos e Indústria, S.A. (a)

a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2025, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Altri, S.G.P.S., S.A.

**Ações detidas**

Altri, SGPS, S.A.

34.200.000 ações

**PAULO** JORGE DOS SANTOS **FERNANDES**

**ABRIL 2026**

**PAULO** JORGE DOS SANTOS **FERNANDES**

Paulo Fernandes é empresário e investidor; tem participado ativamente numa intensa atividade de fusões e aquisições, bem como, na criação de projetos empresariais em diversas áreas e setores.

O seu envolvimento abrange a indústria, como a indústria transformadora, os media, as energias renováveis, a silvicultura, o imobiliário e o setor da saúde.

Ao longo da sua carreira, iniciada em 1982, desempenhou funções de gestão e liderança, assumindo um papel central em várias empresas públicas portuguesas de renome, entre as quais a Altri, Cofina, Ramada e Greenvolt.

É licenciado em Engenharia Eletrónica pela Universidade do Porto e possui um MBA pela Nova School of Business and Economics.

Em 31 de dezembro de 2025, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Actium Capital, S.A. (a)
- Articulado – Actividades Imobiliárias, S.A. (a)
- Expressão Livre, SGPS, S.A. (a)
- MediaLivre, S.A. (a)
- Ramada Investimentos e Indústria, S.A. (a)
- Santos Fernandes & Vieira Matos, Lda. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2025, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Altri, S.G.P.S., S.A.

**Ações detidas**

Altri, SGPS, S.A.

30.325.728 ações

**ANA** REBELO DE CARVALHO MENÉRES DE **MENDONÇA**

**ABRIL 2026**

**ANA** REBELO DE CARVALHO MENÉRES DE **MENDONÇA**

É licenciada em Economia pela Universidade Católica Portuguesa em Lisboa.

É acionista e administradora da RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, atual holding do grupo Ramada, grupo que foi adquirido na década de 90. A atividade da Ramada Investimentos e Indústria incluiu até 2024, dentro da área industrial, que foi a sua área core de atividade, os aços, a maquinação e fabricação de estruturas para moldes e a trefilaria. Atualmente desenvolve uma forte atividade na área de Imobiliário, vocacionada para a gestão de ativos imobiliários, em especial, florestais e na atividade de gestão de investimentos financeiros.

Foi também acionista e administradora da COFINA, grupo que foi uma referência no setor dos media em Portugal.

É igualmente acionista e administradora da Altri, que resultou de um processo de cisão da Cofina, grupo que registou um crescimento assinalável através da concretização de grandes e complexas operações de M&A. As suas unidades industriais são hoje benchmark mundial de tecnologia e inovação e operam no setor da produção de fibras celulósicas e no setor de energias renováveis de base florestal, nomeadamente a cogeração industrial através de licor negro e biomassa.

Mais recentemente, e enquanto uma das fundadoras, promoveu o Initial Public Offering (IPO) da subsidiária da Altri, à data subsidiária GreenVolt, tendo sido acionista e administradora da Sociedade até 31 de maio de 2024.

Para além das empresas onde exerce atualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

| | |
|---|---|
| 1995 | Jornalista na área de economia do jornal Semanário Económico |
| 1996 | Departamento Comercial do Citibank |
| 1996 | Administradora da Promendo, S.A. |
| 2009 | Administradora da PROMENDO, S.G.P.S., S.A. |

Em 31 de Dezembro de 2025, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Promendo Investimentos, S.A. (a).
- Ramada Investimentos e Indústria, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2025, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Altri, S.G.P.S., S.A.

**Ações detidas**

Altri, SGPS, S.A.

36.475.972 ações

**DOMINGOS** JOSÉ VIEIRA DE **MATOS**

**ABRIL 2026**

**DOMINGOS** JOSÉ VIEIRA DE **MATOS**

É licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, tendo iniciado atividades de gestão em 1978.

É um dos fundadores da RAMADA INVESTIMENTOS E INDÚSTRIA, atual holding do grupo Ramada, grupo que foi adquirido na década de 90, do qual é acionista e administrador desde então. A atividade da Ramada Investimentos e Indústria incluiu até 2024, dentro da área industrial, que foi a sua área core de atividade, os aços, a maquinação e fabricação de estruturas para moldes e a trefilaria. Atualmente desenvolve uma forte atividade na área de Imobiliário, vocacionada para a gestão de ativos imobiliários, em especial, florestais e na atividade de gestão de investimentos financeiros.

Foi também um dos fundadores da COFINA, grupo do qual foi acionista e administrador, tendo estado diretamente envolvido na construção e gestão do grupo desde a sua fundação, que foi uma referência no setor dos media em Portugal.

É igualmente um dos fundadores da Altri, que resultou de um processo de cisão da Cofina, sendo também acionista e administrador, e tendo participado na construção do grupo desde a sua fundação, grupo que registou um crescimento assinalável através da concretização de grandes e complexas operações de M&A. As suas unidades industriais são hoje benchmark mundial de tecnologia e inovação e operam no setor da produção de fibras celulósicas e no setor de energias renováveis de base florestal, nomeadamente a cogeração industrial através de licor negro e biomassa.

Para além das Empresas onde exerce atualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

| | |
|---|---|
| 1978/1994 | Administrador da Cortal, S.A. |
| 1983 | Sócio-Fundador da Promede – Produtos Médicos, S.A. |
| 1989/2025 | Administrador da Cofina, SGPS, S.A. |
| 1989/2007 | Presidente do Conselho Fiscal do Futebol Clube do Porto |
| 1997/2008 | Presidente do Conselho Fiscal do Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD |
| 1998/2000 | Administrador da Electro Cerâmica, S.A. |

Em 31 de Dezembro de 2025, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Elege Valor, Lda. (a)
- Expressão Livre, SGPS, S.A. (a)
- MediaLivre, S.A. (a)
- Ramada Investimentos e Indústria, S.A. (a)
- Santos Fernandes & Vieira Matos, Lda. (a)
- Vieira de Matos - VDM Capital, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2025, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Altri, S.G.P.S., S.A.

**Ações detidas**

Altri, SGPS, S.A.

34.056.025 ações

**PEDRO** MIGUEL MATOS **BORGES DE OLIVEIRA**

**ABRIL 2026**

**PEDRO** MIGUEL MATOS **BORGES DE OLIVEIRA**

É licenciado em Gestão Financeira pelo Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto. Em 2000 concluiu o Executive MBA no Instituto Empresarial Portuense em parceria com a ESADE-Business School de Barcelona, atualmente Católica Porto Business School. Em 2009 fez o Curso de Avaliação de Empresas na EGE- Escola de Gestão Empresarial.

É acionista único e Presidente do Conselho de Administração da Ramada Aços, S.A. A Ramada é armazenista e distribuidora de aços especiais, aços estirados e ferramentas de corte. Presta serviços de maquinação de aço e tratamentos térmicos, produzindo também, diversos tipos de ferramentas industriais para a indústria da madeira e da reciclagem.

É acionista único e Presidente do Conselho de Administração da Socitrel - Sociedade Industrial de Trefilaria, S.A. A Socitrel fabrica e comercializa diversos tipos de arame de aço, para aplicação nos setores da indústria, da agricultura e da construção civil.

É acionista e administrador da Altri, que resultou de um processo de cisão da Cofina, grupo que registou um crescimento assinalável através da concretização de grandes e complexas operações de M&A. As suas unidades industriais são hoje benchmark mundial de tecnologia e inovação e operam no setor da produção de fibras celulósicas e no setor de energias renováveis de base florestal, nomeadamente a cogeração industrial através de licor negro e biomassa.

É igualmente acionista e administrador da Ramada Investimentos e Indústria, atual holding do grupo Ramada. A atual atividade da Ramada Investimentos e Indústria, desenvolve uma forte atividade na área de Imobiliário, vocacionada para a gestão de ativos imobiliários, em especial, florestais e na atividade de gestão de investimentos financeiros.

Entre 2009 e 2025 foi acionista e administrador da COFINA, grupo que foi uma referência no setor dos media em Portugal.

Enquanto um dos fundadores, promoveu o Initial Public Offering (IPO) da subsidiária da Altri, à data subsidiária GreenVolt, tendo sido acionista e administrador da Sociedade até 31 de maio de 2024.

Para além das empresas onde exerce atualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

| | |
|---|---|
| 1986/2000 | Assessor de gerência de FERÁGUEDA, Lda. |
| 1992 | Gerente da Bemel, Lda. |
| 1997/1999 | Assistente de Direção da GALAN, Lda. |
| 1999/2000 | Adjunto de Direção do Departamento de Serras e Ferramentas da F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A. |
| 2000 | Diretor do Departamento de Serras e Ferramentas de F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A. |
| 2006 | Administrador da Universal Afir, Aços Especiais e Ferramentas, S.A. |
| 2009 | Administrador da F. Ramada - Investimentos, S.G.P.S., S.A. |
| 2009/2025 | Administrador da Cofina, SGPS, S.A. |
| 2014 | Administrador da Altri, SGPS, S.A. |
| 2021/2024 | Membro do Conselho de Administração da Greenvolt - Energias Renováveis, S.A. |
| 2024 | Presidente do Conselho de Administração da Ramada Aços, S.A. |
| 2025 | Presidente do Conselho de Administração da Socitrel - Sociedade Industrial de Trefilaria, S.A. |

Em 31 de Dezembro de 2025, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Blau Stahl, Unipessoal, Lda. (a)
- Planfuro Global, S.A. (a)
- Ramada Aços, S.A. (a)
- Ramada Investimentos e Indústria, S.A. (a)
- Ramada Solar, Unipessoal, Lda. (a)
- Socitrel - Soc. Industrial de Trefilaria, S.A. (a)
- Socitrel Solar, Unipessoal, Lda. (a)
- Universal - Afir, S.A. (a)
- Valor Autêntico, S.A. (a)
- Título Singular, S.A. (a)
- 1 Thing, Investments, S.A. (a)

(a) – sociedades que, em 31 de Dezembro de 2025, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Altri, S.G.P.S., S.A.

**Ações detidas**

Altri, SGPS, S.A.

20.541.284 ações

**JOSÉ** ARMINDO FARINHA **SOARES DE PINA**

**ABRIL 2026**

**JOSÉ** ARMINDO FARINHA SOARES DE **PINA**

É licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto de Tecnologia de Nova Jersey, EUA, tendo ainda frequentado o mestrado em Gestão de Construção no Instituto Superior Técnico. Posteriormente, completou programas avançados de Gestão de Empresas na Universidade de Indiana, EUA, e no INSEAD, França.

Foi nomeado administrador da Sociedade em abril de 2020, desempenhando as funções de CEO.

No início da sua carreira, liderou projetos de renovação e conservação arquitetónica em diversas regiões, desempenhando a função de Diretor de Operações para várias organizações. Em 1995 integrou a multinacional americana Dow, um dos maiores grupos mundiais de produtos industriais químicos, polímeros e para a agricultura, onde desempenhou diversas funções de liderança comercial, operacional e gestão global de negócios, com comissões de serviço em vários países da Europa, nos EUA e na China:

| | |
|---|---|
| 1995 / 2005 | Várias posições de gestão comercial e de marketing para a Europa, Medio Oriente e África, nas divisões de Materiais para a Construção e de Polímeros, baseado em Portugal, Alemanha e Suíça |
| 2005 / 2007 | Diretor Geral Global da ADC Inc. (unidade de materiais elásticos não tecidos), Alemanha |
| 2005 / 2008 | Diretor Global da Unidade de Polímeros para Saúde e Higiene, EUA |
| 2008 / 2010 | Diretor Global de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios da Divisão de Materiais Químicos Especializados, Suíça |
| 2010 / 2014 | Presidente e Diretor Geral Global da AgroFresh Inc., EUA |
| 2014 / 2017 | Presidente da Divisão de Ciências Agrícolas e Biotecnologia para a Ásia, China |
| 2017 / 2020 | Diretor Corporativo de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios para a região Ásia Pacífico, China |

Ao longo da sua carreira, desempenhou ainda funções de administração em outras organizações:

| | |
|---|---|
| 2014 / 2017 | Vice-Presidente do Conselho de Administração da CropLife Asia |
| 1996 / 2010 | Membro do Conselho de Administração da World Monuments Fund para Portugal |

Durante o ano de 2025, realizou as seguintes formações no âmbito das suas competências profissionais:

- Entidade Formadora: Instituto de Conhecimento Abreu Advogados, subordinada ao tema “Deveres e Obrigações dos Administradores”;
- Formação Interna, subordinada ao tema “Pegada de Carbono”.

Em 31 de dezembro de 2025, as outras empresas onde desempenha funções de administração são:

- Aeoniq Holding AG
- Aeoniq GMBH
- Aeoniq Portugal, S.A.
- Altri Abastecimento de Madeira, S.A.
- Altri Abastecimento de Biomassa, S.A.
- Altri Forestal, SL
- Altri Forestal Logistics, SL
- Altri Florestal, S.A.
- Altri Sales, S.A.
- Biogama, S.A.
- Biotek, S.A.
- Caima, S.A.
- Celbi, S.A.
- Florestsul, S.A.
- Greenfiber, S.L.
- Nascento Invest, Lda. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A.

a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2025, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Altri, S.G.P.S., S.A.

**Ações detidas**

Altri, SGPS, S.A.

104.631 ações

**CARLOS** ALBERTO SOUSA **VAN ZELLER** E SILVA

**ABRIL 2026**

**CARLOS** ALBERTO SOUSA **VAN ZELLER** E SILVA

É licenciado em Engenharia Química pela Faculdade de Engenharia da Universidade de Coimbra, integra os quadros da Celulose Beira Industrial (CELBI) há mais de 20 anos, e lidera, na Altri, a área Industrial, possuindo pós-graduações e programas de longa duração para executivos em Gestão pela Universidade Católica e pela Kellogg School of Management.

Foi nomeado administrador da Sociedade em abril de 2020, desempenhando as funções de Vice-CEO desde março de 2021.

Para além das empresas onde exerce atualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

- Sonae Indústria – produção de aglomerados
- Celbi – diferentes cargos de liderança operacional, nomeadamente produção e implementação de projetos
- StoraEnso – atividades no âmbito de desenvolvimento operacional e de produto

Durante o ano de 2025, realizou as seguintes formações no âmbito das suas competências profissionais:

- Entidade Formadora: Instituto de Conhecimento Abreu Advogados, subordinada ao tema “Deveres e Obrigações dos Administradores”.

Em 31 de dezembro de 2025, as empresas onde desempenhava e desempenha funções de administração são:

- Aeoniq Holding AG
- Aeoniq GMBH
- Aeoniq Portugal, S.A.
- Altri – Abastecimento de Madeira, S.A.
- Altri – Abastecimento de Biomassa, S.A.
- Altri Forestal, SL
- Altri Forestal Logistics, SL
- Altri Florestal, S.A.
- Biogama, S.A.
- Biotek, S.A.
- Caima, S.A.
- Celbi, S.A.
- Florestsul, S.A.
- Greenfiber, S.L.
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos imobiliários, S.A.

Outros Cargos:

- Biond -1º Secretário Mesa da Assembleia Geral, em representação da Celbi, S.A. (a)

a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2025, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Altri, S.G.P.S., S.A.

**Ações detidas**

Não é titular de quaisquer ações da ALTRI, SGPS, S.A.

**JOÃO** CARLOS RIBEIRO **PEREIRA**

**ABRIL 2026**

**JOÃO** CARLOS RIBEIRO **PEREIRA**

É licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e frequentou um Programa avançado de gestão para executivos, na Universidade Católica de Lisboa.

Para além das empresas onde exerce atualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

- Iniciou funções na Caima em 02.11.1988, tendo passado pela CPK, SA como Diretor-Geral (2005-2006), a Celbi, SA, como Diretor Comercial (2006-2007), integrando desde 01.01.2008 a Altri Sales, SA como Administrador e Diretor-Geral.

- Desempenha várias funções executivas com especial destaque para as áreas comercial e de Logística, pelas quais é o responsável no Grupo Altri.

Foi nomeado administrador da Sociedade em Abril de 2023 e integra a equipa de gestão do Grupo Altri (Comissão Executiva).

Durante o ano de 2025, realizou as seguintes formações no âmbito das suas competências profissionais:

- Entidade Formadora: Instituto de Conhecimento Abreu Advogados, subordinada ao tema “Deveres e Obrigações dos Administradores”.

Em 31 de dezembro de 2025 as empresas onde desempenha funções de administração são:

- Altri – Abastecimento de Madeira, S.A.
- Altri – Abastecimento de Biomassa, S.A.
- Altri Florestal, S.A.
- Altri Forestal, SL
- Altri Forestal Logistics, SL
- Altri Participaciones Y Trading, S.L.
- Altri Sales, S.A.
- Biogama, S.A.
- Biotek, S.A.
- Caima, S.A.
- Celbi, S.A.
- Florestsul, S.A.
- Greenfiber, S.L.
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro - Investimentos Imobiliários, SA.

**Ações detidas**

Não é titular de quaisquer ações da ALTRI, SGPS, S.A..

VÍTOR **MIGUEL** MARTINS JORGE DA **SILVA**

**ABRIL 2026**

VÍTOR **MIGUEL** MARTINS JORGE DA **SILVA**

É licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE, possuindo uma pós-graduação em Controlo de Gestão e Performance pelo Overgest ISCTE e frequentou o programa de Alta Direção Empresas (PADE) pela AESE/IESE.

Foi nomeado administrador da Sociedade em Abril de 2022.

Para além das empresas onde exerce atualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

| | |
|---|---|
| 1995 a 2002 | Diversas funções na Área Financeira em empresas do Grupo Cimpor |
| 2003 a 2004 | CFO Cementos Andalucia (Grupo Cimpor) |
| 2005 a 2006 | Diretor Controlo Gestão e IT Corporacion Noroeste (Grupo Cimpor) |
| 2007 a 2009 | CFO Asment Temara (Marrocos) e Ciments Jbel Oust (Tunísia), ambas Grupo Cimpor |
| 2010 a 2012 | Diretor Corporativo Controlo Gestão e membro Management Committee da Cimpor |
| 2013 | Diretor Corporativo Controlo Gestão InterCement |
| 2014 | Diretor Corporativo Controlo Gestão Nuvi Group (Angola e Portugal) |
| 2015 a 2021 | CFO Nuvi Group (Angola e Portugal) |

Durante o ano de 2025, realizou as seguintes formações no âmbito das suas competências profissionais:

- Entidade Formadora: Instituto de Conhecimento Abreu Advogados, subordinada ao tema “Deveres e Obrigações dos Administradores”.

Em 31 de dezembro de 2025 as empresas onde desempenhava e desempenha funções de administração são:

- Aeoniq Holding AG
- AeoniQ GmbH
- Aeoniq Portugal, SA.
- Altri – Abastecimento de Madeira, S.A.
- Altri – Abastecimento de Biomassa, S.A.
- Altri Participaciones Y Trading, S.L.
- Altri Florestal, S.A.
- Altri Forestal, SL
- Altri Forestal Logistics, SL
- Biogama, S.A.
- Biotek, S.A.
- Caima, S.A.
- Captaraíz – Unipessoal, Lda.
- Celbi, S.A.
- Florestsul, S.A.
- Inflora – Sociedade de Investimentos Florestais, S.A.
- Greenfiber, S.L.
- Pulpchem Logistics, A.C.E. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A.
- Viveiros do Furadouro, Unipessoal, Lda.

a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2025, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Altri, S.G.P.S., S.A.

**Ações detidas**

Não é titular de quaisquer ações da ALTRI, SGPS, S.A.

**MIGUEL** ALLEGRO GARCEZ PALHA DE SOUSA DA **SILVEIRA**

**ABRIL 2026**

**MIGUEL** ALLEGRO GARCEZ PALHA DE SOUSA DA **SILVEIRA**

É licenciado em Engenharia Florestal pelo Instituto Superior de Agronomia, possui um MBA em Administração de Empresas pelo ISEG, frequentou um programa de High Performance Leadership pelo IMD e, ainda, uma Pós-Graduação de Advanced Management Program (AMP) pela Católica Lisbon School of Business & Economics e a Northwestern University – Kellogg School of Management.

Foi nomeado administrador da Sociedade em Abril de 2023.

Para além das empresas onde exerce atualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

| | |
|---|---|
| 2000 a 2003 | Supervisor Técnico na AFLOPS - Associação de Produtores Florestais de Setúbal |
| 2003 a 2009 | Diretor de Operações na Logística Florestal, S.A. |
| 2010 a 2014 | Diretor de Abastecimento de Madeira e Biomassa da Altri Florestal, S.A. |

Durante o ano de 2025, realizou as seguintes formações no âmbito das suas competências profissionais:

- Entidade Formadora: Instituto de Conhecimento Abreu Advogados, subordinada ao tema “Deveres e Obrigações dos Administradores”;
- Entidade Formadora: Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, subordinada ao tema “Automação e IA na Agricultura e Florestas”;
- Entidade Formadora: Nova SBE Executive Education, subordinada ao tema “Mercados de Carbono”;
- Formação Interna, subordinada ao tema “Pegada de Carbono”.

Em 31 de dezembro de 2025 as empresas onde desempenha funções de administração são:

- Altri – Abastecimento de Madeira, S.A.
- Altri – Abastecimento de Biomassa, S.A.
- Altri Participaciones Y Trading, S.L.
- Altri Forestal, SL
- Altri Forestal Logistics, SL
- Altri Florestal, S.A.
- Biogama, S.A.
- Biotek, S.A.
- Caima, S.A.
- Captaraíz – Unipessoal, Lda.
- Celbi, S.A.
- Florestsul, S.A.
- Inflora – Sociedade de Investimentos Florestais, S.A.
- Greenfiber, S.L.
- Serforal - Sociedade de Gestão e Investimento Agroflorestal, Lda. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A.
- Viveiros do Furadouro, Unipessoal, Lda.

a) – sociedades que, em 31 de dezembro de 2025, não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Altri, S.G.P.S., S.A.

**Ações detidas**

Não é titular de quaisquer ações da ALTRI, SGPS, S.A.

**SOFIA** ISABEL HENRIQUES **REIS JORGE**

**ABRIL 2026**

**SOFIA** ISABEL HENRIQUES **REIS JORGE**

É licenciada em Engenharia Química pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Foi nomeada administradora da Sociedade em Abril de 2023.

Realizou diversas especializações e formações, nomeadamente:

- 1996 – 1997: Especialização em Técnica de Celulose ("Cellulosateknik") no Instituto Superior de Gävle-Sandviken na Suécia;
- 2002 – 2003: Programa Avançado de Gestão para Executivos (PAGE) na Católica Lisbon School of Business and Economics;
- 2014 – 2015: Breakthrough Program for Altri Future Leaders na Porto Business School;
- 2016: Programa "Leading and Energizing Teams For Performance" na Católica Lisbon School of Business and Economics;
- 2021: Sustainable Finance: Green and Climate Finance no ISEG Lisbon School of Economics & Management;
- 2022: Advanced Management Program Universidade Católica/Kellogg School of Management na Northwestern University - Kellogg School of Management;
- 2022: Programa Executivo Women on Boards - VdA Academia

Para além das empresas onde exerce atualmente funções de administração, a sua experiência profissional inclui:

| | |
|---|---|
| 1996-1998 | Engenheira de processo da Stora-Cell AB Skutskär (Suécia) - Grupo StoraEnso |
| 1998-2005 | Engenheira de Sistemas de Gestão da Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A - Grupo StoraEnso |
| 2005-2012 | Chefe do Sector de Desenvolvimento dos Sistemas de Gestão da Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A - Grupo Altri |
| 2012-2019 | Diretora do Departamento de Controlo Técnico e Sistemas de Gestão da Celulose Beira Industrial (Celbi), S.A. e acumulação com a coordenação das atividades dos restantes Diretores desta área das outras unidades industriais do Grupo Altri |
| Out 2019 - Out 2021 | Diretora Executiva de Sustentabilidade do Grupo Altri |
| Out 2021 - Maio 2022 | Diretora Executiva de Sustentabilidade, Risco e Comunicação do Grupo Altri |
| Maio 2022 | Membro da Equipa de Gestão da Altri, responsável pelas áreas de Pessoas & Talento, Sustentabilidade, Comunicação e Gestão de Risco |
| Abril 2023 | Administradora Executiva da Altri, responsável pelas áreas de Pessoas & Talento, Sustentabilidade, Comunicação e Gestão de Risco |

Durante o ano de 2025, realizou as seguintes formações no âmbito das suas competências profissionais:

- Entidade Formadora: Instituto de Conhecimento Abreu Advogados, subordinada ao tema "Deveres e Obrigações dos Administradores";
- Entidade Formadora: Católica Porto Business School, subordinada ao tema "Oficina de Líderes - Integrative Management";
- Formações Internas, subordinadas aos temas "Pegada de Carbono" e "Política de Cortesias".

Em 31 de dezembro de 2025 as empresas onde desempenha funções de administração são:

- Altri – Abastecimento de Madeira, S.A.
- Altri – Abastecimento de Biomassa, S.A.
- Altri Forestal, SL
- Altri Forestal Logistics, SL
- Altri Florestal, S.A.
- Biogama, S.A.
- Biotek, S.A.
- Caima, S.A.
- Celbi, S.A.
- Florestsul, S.A.
- Greenfiber, S.L.
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A.

**Ações detidas**

Não é titular de quaisquer ações da ALTRI, SGPS, S.A.

**MARÍA DEL CARMEN GIL MARÍN**

**ABRIL 2026**

## MARÍA DEL CARMEN GIL MARÍN

Habilitações Literárias:

| | |
|---|---|
| 1990 - 1996 | Universidade Pontifícia de Comillas (I.C.A.I.) - Higher Degree in Industrial Electronic Engineering (Extraordinary Prize: classified top 1% at national level) |
| 1998 - 1999 | INSEAD - MBA Programme (Dean's List distinction) |
| 2019 - 2019 | UCLA Anderson School of Management - Santander-UCLA W50: Preparing Our Women Board Members of Tomorrow |
| 2019 - 2019 | Nova School of Business & Economics Executive Education - Corporate Governance: A liderança de Boards |
| 2019 - 2019 | Harvard Business School - The Women´s Leadership Forum |
| 2019 - 2020 | Stanford University - Cyber Security and Executive Strategy Program |
| 2021 | INSEAD - International Directors Programme (STBY) |

Experiência Profissional:

Executiva com mais de 25 anos de experiência em tecnologia e cibersegurança, M&A e capital de risco, com um percurso consolidado em governo societário, supervisão financeira e mercados de capitais.

Iniciou a sua carreira em consultoria estratégica na Boston Consulting Group e em banca de investimento em Londres e Nova Iorque, tendo exercido, em paralelo, funções de docência em diversas áreas da gestão. Posteriormente, assumiu funções executivas e não executivas em grupos empresariais e instituições financeiras em Portugal e Espanha.

Atualmente exerce funções como administradora não executiva independente em várias sociedades, incluindo sociedades cotadas, integrando comissões de auditoria, risco, sustentabilidade e remunerações.

Licenciada em Engenharia Industrial Eletrotécnica pela Universidad Pontifícia de Comillas (ICAI), com doutoramento académico em Energias Alternativas pela UNED e MBA pelo INSEAD, e formação executiva em diversas instituições académicas, incluindo a Stanford University, Harvard Business School e UCLA Anderson School of Management.

Atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos:

- Administradora Não Executiva Independente da Seguros Santalucía, S.A., membro da Comissão de Auditoria, Risco e Sustentabilidade e da Comissão de Remunerações (desde 2024);
- Administradora Não Executiva Independente da Caixa Geral de Depósitos, S.A., membro da Comissão de Auditoria e da Comissão de Remunerações (desde 2021);
- Administradora Não Executiva Independente da CTT – Correios de Portugal, S.A., membro da Comissão de Auditoria (desde 2020);
- Membro do Conselho de Administração da Novabase, S.G.P.S., S.A., com responsabilidades nas áreas de tecnologia, negócio internacional (Europa), ESG, marketing e comunicação, e mercados de capitais (desde 2021);
- Membro do International Advisory Board da Católica Lisbon School of Business & Economics (desde 2025);
- Membro do Conselho Estratégico de Inovação da Vieira de Almeida & Associados (VdA) (desde 2021).

**Ações detidas**

Não é titular de quaisquer ações da ALTRI, SGPS, S.A.

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

**María Del Carmen Gil Marín**,

**no contexto da sua eleição para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da ALTRI, SGPS, S.A.** ("Sociedade"), sociedade cujas ações se encontram admitidas à negociação em mercado regulamentado, com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, número 818, 4100-320 Porto, titular do número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 507 172 086, com o capital social de € 25.641.459,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove Euros), **onde exercerá o cargo de Administradora Não Executiva Independente,**

Declara, em benefício da Sociedade, que:

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais (C.S.C.):

    a) Não está associada a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade, nem se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

        (i) Ser titular ou atuar em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da Sociedade;
        (ii) Ter sido reeleita por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

2. Nos termos e para os efeitos do disposto na Recomendação IV.2.4. do Código de Governo das Sociedades de 2018, revisto em 2023, do Instituto Português de Corporate Governance:

    a) Não foi colaboradora da Sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
    b) Não prestou ou estabeleceu, nos últimos três anos, serviços ou relação comercial significativa com a Sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;
    c) Não é beneficiária de remuneração paga pela Sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administradora;
    d) Não vive em união de facto e não é cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da Sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na Sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada.

Mais declara, na qualidade de Vogal da Comissão de Auditoria da Sociedade, que não se encontra em nenhuma das situações que configuram incompatibilidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 414.º A do CSC, com exceção da alínea b), tudo nos termos legais aplicáveis.

9 de abril de 2026

_____

María del Carmen Gil Marín

**SANDRA** MARIA E QUEIROZ **BOMTEMPO COSTA**

**ABRIL 2026**

**SANDRA** MARIA E QUEIROZ **BOMTEMPO COSTA**

Habilitações Literárias:

- Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia do Porto
- International Executive Program (INSEAD)
- High Performance Program (Tignum)
- Programa Avançado para Administradores não Executivos (IPCG)

Profissional com percurso consolidado em funções de liderança nas áreas de Auditoria, Planeamento Estratégico, Controlo de Gestão e Finanças, com experiência relevante em grupos multinacionais dos setores de Bens de Consumo (Bebidas), Energia e Farmacêutico.

Experiência Profissional e atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos:

Galp

- Diretora de Auditoria Interna do Grupo e membro da Comissão de Ética e Conduta desde julho 2023, tendo desempenhado também estas funções entre 2015 e 2019

Bial

- Finance Vice-Presidente (novembro 2019 a junho 2023)

Super-Bock Group

- Administradora não Executiva na New Coffee, SA (2012 a 2015)
- Diretora de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (2007 a 2015)
- Diretora de Planeamento Estratégico (2004 a 2006)
- Diretora Administrativa e Financeira da Vidago, Melgaço e Pedras Salgadas (2002 a 2003)
- M&A manager (2001)
- Anteriormente diversas funções na área de Controlo de Gestão

**Ações detidas**

Não é titular de quaisquer ações da ALTRI, SGPS, S.A.

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

**Sandra Maria e Queiroz Bomtempo Costa**,

**no contexto da sua eleição para o cargo de vogal do Conselho de Administração da ALTRI, SGPS, S.A.** ("Sociedade"), sociedade cujas ações se encontram admitidas à negociação em mercado regulamentado, com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, número 818, 4100-320 Porto, titular do número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 507 172 086, com o capital social de € 25.641.459,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove Euros), **onde exercerá o cargo de Administradora Não Executiva Independente,**

Declara, em benefício da Sociedade, que:

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais (C.S.C.):

    a) Não está associada a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade, nem se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

        (i) Ser titular ou atuar em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da Sociedade;
        (ii) Ter sido reeleita por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

2. Nos termos e para os efeitos do disposto na Recomendação IV.2.4. do Código de Governo das Sociedades de 2018, revisto em 2023, do Instituto Português de Corporate Governance:

    a) Não foi colaboradora da Sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
    b) Não prestou ou estabeleceu, nos últimos três anos, serviços ou relação comercial significativa com a Sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;
    c) Não é beneficiária de remuneração paga pela Sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administradora;
    d) Não vive em união de facto e não é cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da Sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na Sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada.

Mais declara, na qualidade de Presidente da Comissão de Auditoria da Sociedade, que não se encontra em nenhuma das situações que configuram incompatibilidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 414.º A do CSC, com exceção da alínea b), tudo nos termos legais aplicáveis.

9 de abril de 2026

_____

Sandra Maria e Queiroz Bomtempo Costa

ANA **SOFIA VAZ PIRES**

**ABRIL 2026**

ANA **SOFIA VAZ PIRES**

Habilitações Literárias:

- Women on Boards Programme, Harvard Business School (2023)
- Executive Organisational Leadership, London School of Economics (2023)
- Executive Leadership, Cornell University (2019)
- MBA, ESADE Business School (2012)
- MEng Electrical and Computer Engineering, Instituto Superior Técnico (2004)

Experiência Profissional e atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos:

NCFE
- Trustee of the Executive Board (Jan 2026 – Present)

Portugal's National Engineering Body (Ordem dos Engenheiros)

- Council Member of the Assembly of Representatives (2023-Present)
- Commissioner of the Year for the Digital Transition (Jan – Dec 2022)

Microsoft
Executive Board Member & Chief Operating Officer (2022–2026)

- Microsoft's Worldwide Platinum Club Outstanding Achiever Award (2024)
- Led cross-functional teams to deliver sales enablement and operational strategy
- Oversaw resource allocation, budget management, and data-driven process optimisation
- Drove organisational transformation, business expansion and operational excellence

Ericsson
CEO & Country Manager (2021–2022)

- Drove record financial performance and industry-leading public relations outcomes associated with the nationwide roll-out of 5G

Ricoh Company Limited, London HQ
Global Vice President, Business Development & International Sales (2017–2020)

- Drove global growth initiatives, P&L responsibilities and led teams across three continents

BT Group, London HQ
Various Leadership Roles (2011–2016)

- Vice President, Telco Partnerships (2016)
- Global COO, Telecom Markets (2014–2016)
- Director, Business Development (2013–2014)
- Acting COO BT Conferencing, South America. São Paulo, Brazil based (2012-2013)
- Global Head of Strategy (2011–2013)

- Desempenhou funções de Diretor de Operações interino da BT para a região da América do Sul, supervisionando as operações, a estratégia e o desempenho em diversos mercados.
- Supervisionou as Operações Globais, liderando iniciativas de governação, gestão de risco e conformidade, garantindo relações sólidas com parceiros e excelência operacional.
- Desenvolveu e executou estratégias de crescimento para serviços de infraestruturas cloud e mobile, fomentando a inovação e a expansão do mercado (aquisição da EE).
- Geriu equipas multifuncionais e relações complexas com stakeholders, cultivando uma cultura de alto desempenho e promovendo a transformação sustentável do negócio.

**Ações detidas**

Não é titular de quaisquer ações da ALTRI, SGPS, S.A.

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

**Ana Sofia Vaz Pires,**

**no contexto da sua eleição para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da ALTRI, SGPS, S.A.** ("Sociedade"), sociedade cujas ações se encontram admitidas à negociação em mercado regulamentado, com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, número 818, 4100-320 Porto, titular do número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 507 172 086, com o capital social de € 25.641.459,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove Euros), **onde exercerá o cargo de Administradora Não Executiva Independente,**

Declara, em benefício da Sociedade, que:

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais (C.S.C.):

    a) Não está associada a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade, nem se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

        (i) Ser titular ou atuar em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da Sociedade;
        (ii) Ter sido reeleita por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

2. Nos termos e para os efeitos do disposto na Recomendação IV.2.4. do Código de Governo das Sociedades de 2018, revisto em 2023, do Instituto Português de Corporate Governance:

    a) Não foi colaboradora da Sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
    b) Não prestou ou estabeleceu, nos últimos três anos, serviços ou relação comercial significativa com a Sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;
    c) Não é beneficiária de remuneração paga pela Sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administradora;
    d) Não vive em união de facto e não é cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da Sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na Sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada.

Mais declara, na qualidade de Vogal da Comissão de Auditoria da Sociedade, que não se encontra em nenhuma das situações que configuram incompatibilidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 414.º A do CSC, com exceção da alínea b), tudo nos termos legais aplicáveis.

9 de abril de 2026

_____

Ana Sofia Vaz Pires

**VERÓNICA** MARIA GUIMARÃES LOBATO CATARINO **SOARES FRANCO**

**ABRIL 2026**

**VERÓNICA** MARIA GUIMARÃES LOBATO CATARINO **SOARES FRANCO**

Executiva com mais de 25 anos de experiência em diversos setores — incluindo hotelaria, transportes, consultoria estratégica e bens de consumo. Desempenhou funções de liderança tanto em grandes empresas multinacionais (nomeadamente na Procter & Gamble e no Boston Consulting Group) como em empresas familiares portuguesas com presença internacional significativa. Viveu em Portugal, Espanha e nos Estados Unidos, o que reforçou a sua perspetiva global.

Habilitações Literárias:

| | |
|---|---|
| 1995-1999 | Licenciatura em Gestão, NOVA School of Business & Economics |
| 2004-2005 | MBA, Columbia Business School |
| 2021 | Programa Executivo de Liderança, London School of Economics |
| 2024 | Programa Executivo de Corporate Governance, Women on Boards, Harvard Business School |

Experiência Profissional e atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos:

| | |
|---|---|
| 2018-2026 | Membro da Comissão Executiva do Pestana Hotel Group - Vogal do Conselho de Administração da Pestana Management, SA e Gerente da Intervisa - Viagens e Turismo Unipessoal, Lda desde 2020. |
| 2022-2026 | Vogal do Conselho Fiscal da Armilar Venture Partners, SCR, S.A. |
| Desde 2016 | Gerente da Innermast, Unipessoal, Lda. |

Outras atividades:

Ao longo da última década lecionou no The Lisbon MBA e na Católica Lisbon School of Business & Economics nas áreas de estratégia, gestão da mudança e liderança. Membro do Alumni Supervisory Board da Nova School of Business & Economics.

**Ações detidas**

Não é titular de quaisquer ações da ALTRI, SGPS, S.A.

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

**Verónica Soares Franco,**

**no contexto da sua eleição para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da ALTRI, SGPS, S.A.** ("Sociedade"), sociedade cujas ações se encontram admitidas à negociação em mercado regulamentado, com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, número 818, 4100-320 Porto, titular do número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 507 172 086, com o capital social de € 25.641.459,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove Euros), **onde exercerá o cargo de Administradora Não Executiva Independente,**

Declara, em benefício da Sociedade, que:

1. Nos termos e para os efeitos do disposto no número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais (C.S.C.):

    a) Não está associada a qualquer grupo de interesses específicos na Sociedade, nem se encontra em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:

        (i) Ser titular ou atuar em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da Sociedade;
        (ii) Ter sido reeleita por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

2. Nos termos e para os efeitos do disposto na Recomendação IV.2.4. do Código de Governo das Sociedades de 2018, revisto em 2023, do Instituto Português de Corporate Governance:

    a) Não foi colaboradora da Sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos;
    b) Não prestou ou estabeleceu, nos últimos três anos, serviços ou relação comercial significativa com a Sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva;
    c) Não é beneficiária de remuneração paga pela Sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administradora;
    d) Não vive em união de facto e não é cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de administradores da Sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na Sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada.

9 de abril de 2026

_____
Verónica Soares Franco

# COMISSÃO DE AUDITORIA

**ABRIL 2026**

**SANDRA** MARIA E QUEIROZ **BOMTEMPO COSTA**

**ABRIL 2026**

**SANDRA** MARIA E QUEIROZ **BOMTEMPO COSTA**

Habilitações Literárias:

- Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia do Porto
- International Executive Program (INSEAD)
- High Performance Program (Tignum)
- Programa Avançado para Administradores não Executivos (IPCG)

Profissional com percurso consolidado em funções de liderança nas áreas de Auditoria, Planeamento Estratégico, Controlo de Gestão e Finanças, com experiência relevante em grupos multinacionais dos setores de Bens de Consumo (Bebidas), Energia e Farmacêutico.

Experiência Profissional e atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos:

Galp

- Diretora de Auditoria Interna do Grupo e membro da Comissão de Ética e Conduta desde julho 2023, tendo desempenhado também estas funções entre 2015 e 2019

Bial

- Finance Vice-Presidente (novembro 2019 a junho 2023)

Super-Bock Group

- Administradora não Executiva na New Coffee, SA (2012 a 2015)
- Diretora de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão (2007 a 2015)
- Diretora de Planeamento Estratégico (2004 a 2006)
- Diretora Administrativa e Financeira da Vidago, Melgaço e Pedras Salgadas (2002 a 2003)
- M&A manager (2001)
- Anteriormente diversas funções na área de Controlo de Gestão

**Ações detidas**

Não é titular de quaisquer ações da ALTRI, SGPS, S.A.

ANA **SOFIA VAZ PIRES**

**ABRIL 2026**

ANA **SOFIA VAZ PIRES**

Habilitações Literárias:

- Women on Boards Programme, Harvard Business School (2023)
- Executive Organisational Leadership, London School of Economics (2023)
- Executive Leadership, Cornell University (2019)
- MBA, ESADE Business School (2012)
- MEng Electrical and Computer Engineering, Instituto Superior Técnico (2004)

Experiência Profissional e atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos:

NCFE
- Trustee of the Executive Board (Jan 2026 – Present)

Portugal's National Engineering Body (Ordem dos Engenheiros)

- Council Member of the Assembly of Representatives (2023-Present)
- Commissioner of the Year for the Digital Transition (Jan – Dec 2022)

Microsoft
Executive Board Member & Chief Operating Officer (2022–2026)

- Microsoft's Worldwide Platinum Club Outstanding Achiever Award (2024)
- Led cross-functional teams to deliver sales enablement and operational strategy
- Oversaw resource allocation, budget management, and data-driven process optimisation
- Drove organisational transformation, business expansion and operational excellence

Ericsson
CEO & Country Manager (2021–2022)

- Drove record financial performance and industry-leading public relations outcomes associated with the nationwide roll-out of 5G

Ricoh Company Limited, London HQ
Global Vice President, Business Development & International Sales (2017–2020)

- Drove global growth initiatives, P&L responsibilities and led teams across three continents

BT Group, London HQ
Various Leadership Roles (2011–2016)

- Vice President, Telco Partnerships (2016)
- Global COO, Telecom Markets (2014–2016)
- Director, Business Development (2013–2014)
- Acting COO BT Conferencing, South America. São Paulo, Brazil based (2012-2013)
- Global Head of Strategy (2011–2013)

- Desempenhou funções de Diretor de Operações interino da BT para a região da América do Sul, supervisionando as operações, a estratégia e o desempenho em diversos mercados.
- Supervisionou as Operações Globais, liderando iniciativas de governação, gestão de risco e conformidade, garantindo relações sólidas com parceiros e excelência operacional.
- Desenvolveu e executou estratégias de crescimento para serviços de infraestruturas cloud e mobile, fomentando a inovação e a expansão do mercado (aquisição da EE).
- Geriu equipas multifuncionais e relações complexas com stakeholders, cultivando uma cultura de alto desempenho e promovendo a transformação sustentável do negócio.

**Ações detidas**

Não é titular de quaisquer ações da ALTRI, SGPS, S.A.

**MARÍA DEL CARMEN GIL MARÍN**

**ABRIL 2026**

## MARÍA DEL CARMEN GIL MARÍN

Habilitações Literárias:

| | |
|---|---|
| 1990 - 1996 | Universidade Pontifícia de Comillas (I.C.A.I.) - Higher Degree in Industrial Electronic Engineering (Extraordinary Prize: classified top 1% at national level) |
| 1998 - 1999 | INSEAD - MBA Programme (Dean's List distinction) |
| 2019 - 2019 | UCLA Anderson School of Management - Santander-UCLA W50: Preparing Our Women Board Members of Tomorrow |
| 2019 - 2019 | Nova School of Business & Economics Executive Education - Corporate Governance: A liderança de Boards |
| 2019 - 2019 | Harvard Business School - The Women´s Leadership Forum |
| 2019 - 2020 | Stanford University - Cyber Security and Executive Strategy Program |
| 2021 | INSEAD - International Directors Programme (STBY) |

Experiência Profissional:

Executiva com mais de 25 anos de experiência em tecnologia e cibersegurança, M&A e capital de risco, com um percurso consolidado em governo societário, supervisão financeira e mercados de capitais.

Iniciou a sua carreira em consultoria estratégica na Boston Consulting Group e em banca de investimento em Londres e Nova Iorque, tendo exercido, em paralelo, funções de docência em diversas áreas da gestão. Posteriormente, assumiu funções executivas e não executivas em grupos empresariais e instituições financeiras em Portugal e Espanha.

Atualmente exerce funções como administradora não executiva independente em várias sociedades, incluindo sociedades cotadas, integrando comissões de auditoria, risco, sustentabilidade e remunerações.

Licenciada em Engenharia Industrial Eletrotécnica pela Universidad Pontifícia de Comillas (ICAI), com doutoramento académico em Energias Alternativas pela UNED e MBA pelo INSEAD, e formação executiva em diversas instituições académicas, incluindo a Stanford University, Harvard Business School e UCLA Anderson School of Management.

Atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos:

- Administradora Não Executiva Independente da Seguros Santalucía, S.A., membro da Comissão de Auditoria, Risco e Sustentabilidade e da Comissão de Remunerações (desde 2024);
- Administradora Não Executiva Independente da Caixa Geral de Depósitos, S.A., membro da Comissão de Auditoria e da Comissão de Remunerações (desde 2021);
- Administradora Não Executiva Independente da CTT – Correios de Portugal, S.A., membro da Comissão de Auditoria (desde 2020);
- Membro do Conselho de Administração da Novabase, S.G.P.S., S.A., com responsabilidades nas áreas de tecnologia, negócio internacional (Europa), ESG, marketing e comunicação, e mercados de capitais (desde 2021);
- Membro do International Advisory Board da Católica Lisbon School of Business & Economics (desde 2025);
- Membro do Conselho Estratégico de Inovação da Vieira de Almeida & Associados (VdA) (desde 2021).

**Ações detidas**

Não é titular de quaisquer ações da ALTRI, SGPS, S.A.

# COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES, AVALIAÇÕES E NOMEAÇÕES

**ABRIL 2026**

**VITOR** AUGUSTO BRINQUETE **BENTO**

**ABRIL 2026**

## **VITOR** AUGUSTO BRINQUETE **BENTO**

Habilitações Literárias:

- Licenciatura (5 anos) em Economia
- Mestrado em Filosofia (da Ação)
- Doutoramento em Estudos Estratégicos e Certificação em Corporate Governance (INSEAD)

Experiência Profissional e Atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos:

- Presidente do Conselho de Administração da SIBS (2015 – Mai 2021)
- Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Bancos (Jun 2021- ...)
- Consultor da Semapa (2015-2021)
- Consultor da Fundação Gulbenkian (2015-2021)
- Membro do Conselho Fiscal da Universidade Católica (Out 2023 - ...)
- Membro do Conselho Superior da Universidade Católica (2017 – Out 2023)
- Presidente do Júri dos Prémios IRGA (promovidos pela Deloitte) (2018 -...)
- Professor Catedrático Convidado (Universidade Católica) (2022 - ...)
- Professor Catedrático Convidado (Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas) (2018-2021)
- Membro do Conselho Consultivo do Banco de Portugal (por inerência)
- Membro do Conselho Consultivo do IGCP

Outras Atividades:

- Membro da Direção da PWN (Professional Women Network – Lisbon
- Membro do Conselho geral do Instituto Português de Corporate Governance

**Ações detidas**

Não é titular de quaisquer ações da ALTRI, SGPS, S.A..

**ANABELA** DE JESUS MOREIRA **CARNEIRO**

**ABRIL 2026**

**ANABELA** DE JESUS MOREIRA **CARNEIRO**

Habilitações Literárias:

- Doutoramento em Economia, Universidade do Porto (2003)

Experiência Profissional e Atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos:

- Atividade exclusivamente na Universidade do Porto

**Ações detidas**

Não é titular de quaisquer ações da ALTRI, SGPS, S.A..

PAULO **MIGUEL** GARCÊS **VENTURA**

**ABRIL 2026**

PAULO **MIGUEL** GARCÊS **VENTURA**

Habilitações Literárias:

| | |
|---|---|
| 1989 - 1994 | Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Clássica) |
| 2008 - 2009 | Universidade Católica Portuguesa – Curso Customizado de Gestão |
| 2008 | Insead IEP F/S'08Jul – International Executive Programme – 6 semanas – Gestão |
| 2015 | Insead COL '15Dec – Challenge of Leadership - 4 semanas - Liderança |
| 2018 | Insead Certification in Corporate Governance – International Directors Programme |

Experiência Profissional e Atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos:

| | |
|---|---|
| 1995 - 1996 | Curso de estágio no Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados |
| 1995 - 1996 | Banco Espírito Santo – Estagiário Departamento Jurídico |
| 1996 | Inscrição definitiva como Advogado na Ordem dos Advogados |
| 1996 – 1997 | Início do exercício e atividade profissional como advogado |
| 1996 - 2007 | Atividade profissional como advogado em regime de profissional liberal com especial incidência nas áreas de direito civil e comercial |
| 1997 – 2006 | Responsável pela área jurídica no Grupo Queiroz Pereira |
| 1997 - 2006 | Secretário da Sociedade na Semapa – Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A. |
| 1997 - 2019 | Desempenho de funções nas Mesas das Assembleias Gerais de diversas sociedades participadas pela Sodim, SGPS, S.A., pela Semapa – Sociedade de Investimento e Gestão, SGPS, S.A., bem como de outras sociedades com as mesmas relacionadas |
| 1998 - 2000 | Presidente do Conselho de Administração da sociedade Beira Rio – Sociedade Construtora de Armazéns, S.A. em representação de pessoa colectiva designada administradora |
| 2006 - 2019 | Vogal do Conselho de Administração da Semapa e da respectiva Comissão Executiva (bem como diversas subsidiárias) |
| 2008 - 2019 | Vogal do Conselho de Administração da ETSA - Empresa de Transformação de Subprodutos Animais S.A. e ETSA – Investimentos, SGPS, S.A. |
| 2008 -2020 | Vogal do Conselho de Administração da Sodim, SGPS, S.A. (bem como diversas subsidiárias) |
| 2011 - 2019 | Vogal do Conselho de Administração da THE NAVIGATOR COMPANY, S.A. (bem como algumas subsidiárias) |
| 2012 - 2019 | Vogal do Conselho de Administração da SECIL - Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A. (bem como algumas subsidiárias) |
| 2012 - 2019 | Vogal do Conselho de Administração da SEMAPA NEXT, S.A. |
| 2014 -2020 | Vogal do Conselho de Administração do HOTEL RITZ, S.A. |
| 2014 - 2016 | Vogal do Conselho de Administração da Villa Magna, S.L. |
| 2018 - 2020 | Vogal do Conselho de Administração da Sonagi |
| 2007 – 2019 | Cargos de Mesa de AG fora do Grupo QP: Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da REN, SGPS, S.A. (2007 – 2008) e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Infraestruturas de Portugal, S.A., anteriormente denominada EP – Estradas de Portugal, S.A. (2007 -2022) |
| 2022… | Of Counsel Vieira de Almeida e Associados |

Atividade Associativa:

| | |
|---|---|
| 2005 - 2007 | Vogal do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados |
| 2014 - 2017 | Vogal do Conselho Geral da AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado |
| 2017 - 2019 | Membro da Direção da AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado |
| 2017 - 2020 | Vogal do Conselho Geral da Fundação Nossa Senhora do Bom Sucesso |
| 2017 -2020 | Conselho Empresarial da Associação Portuguesa de Arbitragem |

**Ações detidas**

Não é titular de quaisquer ações da ALTRI, SGPS, S.A..

# ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA ALTRI, SGPS, S.A. A REALIZAR NO EDIFÍCIO LACS, RUA AZEVEDO COUTINHO, 39, 7º ANDAR, SALA 7.1, 4100-100 PORTO, NO DIA 4 DE MAIO DE 2026, PELAS 11:00 HORAS

**PROPOSTA**

**DO**

**CONSELHO FISCAL**

**RELATIVA AO**

**PONTO SEXTO DA ORDEM DE TRABALHOS**

O Conselho Fiscal da Sociedade constatou que o ROC atualmente em funções só poderá ser reeleito por mais um ano, atendendo a que, nos termos do disposto no número 3 do artigo 54.º da Lei 140/2015 de 7 de setembro, o limite temporal dentro do qual poderá estar em funções corresponde a 10 anos.
Nesse sentido, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 420.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe este órgão que:

(i) Seja nomeado como Revisor Oficial de Contas da ALTRI, SGPS, S.A para exercer o cargo durante o primeiro ano de mandato (ano 2026), perfazendo assim o limite dos 10 anos em funções:

> ***Ernst & Young Audit & Associados – SROC, SA.***, com sede na Avenida da Índia, 10, Piso 1, 1349-066 Lisboa, pessoa coletiva nº. 505 988 283, com a inscrição n.º 178, representada por Pedro Filipe Barreiros Miguel, com domicílio profissional na Rua Direita de Francos, 165 - 14º, 4100-211 Porto, titular do número de identificação fiscal 234 345 160, ROC n.º 1933,
>
> **Suplente**: Augusto Gil Gomes Escaleira, domicílio profissional na Avenida da Índia, 10, Piso 1, 1349-066 Lisboa, titular do número de identificação fiscal 182 974 278, ROC n.º 1415.

(ii) Seja nomeado como Revisor Oficial de Contas da ALTRI, SGPS, S.A. para exercer o cargo no remanescente do mandato (anos 2027-2028):

> ***Deloitte & Associados, SROC, S.A***., com sede na Avenida Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa, pessoa coletiva nº. 501 776 311, com a inscrição n.º 43, representada por Hugo Ricardo Alves Araújo, com domicílio profissional no Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º, 4150-146 Porto, titular do número de identificação fiscal 167 768 263, ROC n.º 1437,
>
> ***Suplente***: João Carlos Henriques Gomes Ferreira, com domicílio na Avenida Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa, titular do número de identificação fiscal 200 212 460, ROC n.º 1129.

Na elaboração da presente proposta foram devidamente ponderadas as vantagens e os inconvenientes da manutenção da mesma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas para o exercício de funções no primeiro ano do mandato. É opinião do Conselho Fiscal que a qualidade do trabalho desenvolvido pela Ernst & Young e a experiência acumulada no sector onde a Altri, SGPS, S.A. atua, representam uma vantagem para a sociedade e, tendo em conta questões operacionais e de organização financeira, justifica-se a reeleição que ora se propõe pelo período de um ano.

Para o remanescente do mandato (2027-2028), a proposta de eleição da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Deloitte & Associados, SROC, S.A. teve como fatores decisivos a vantagem comparativa em termos de preço, experiência, qualidade técnica da equipa e conhecimento do Grupo.

Esta proposta é instruída com as informações impostas pela al. d) do n.º 1 do Art.º 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

Porto, 17 de março de 2026

O **Conselho Fiscal**,

Jorge Manuel de Sousa Marrão – Presidente

_____

Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa – Vogal

_____

Ana Paula dos Santos Silva e Pinho – Vogal

_____

# ALTRI – S.G.P.S., S.A.

**ABRIL 2026**

# REVISOR OFICIAL DE CONTAS

# MANDATO ANO 2026

**ABRIL 2026**

Exmo. Conselho de Administração
Altri, S.G.P.S., S.A.
Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818
4100-320 PORTO

Porto, 9 de Abril de 2026

Exmos. Senhores,

Nos termos previstos na al. d) do n.º 1 do artigo 289 do Código das Sociedades Comerciais, declaramos que a Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A., os seus sócios e administradores não são titulares de quaisquer ações da Altri, S.G.P.S., S.A. ou de sociedades que com a mesma estejam em relação de domínio ou de grupo.

Durante os últimos cinco anos, a nossa Sociedade desempenhou, num número significativo de sociedades, as funções de Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas, previstas nos artigos 262 e 413 do referido Código. A identificação das sociedades foi prestada à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas nos termos previstos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 148/2015. O número das sociedades em causa é elevado, estando aquelas designadas como "Entidades de interesse público" divulgadas no nosso Relatório de Transparência disponível em *www.ey.com.*

Junto enviamos o cv do nosso sócio, Pedro Filipe Barreiros Miguel, para indicação como representante desta sociedade, e de Augusto Gil Gomes Escaleira para indicação como Revisor Oficial de Contas suplente e as suas declarações de independência.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com elevada consideração.

De V. Exas. Atentamente

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Representada por:

_____

Pedro Filipe Barreiros Miguel - ROC n° 1933
Registado na CMVM com o n° 20250019

**PEDRO** FILIPE BARREIROS **MIGUEL**

**ABRIL 2026**

**PEDRO** Filipe Barreiros **MIGUEL**

| | |
|---|---|
| Currículo académico e formação: | Licenciado em Gestão de Empresas pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.<br><br>É Revisor Oficial de Contas (desde 2019 com o número 1933 e inscrito na CMVM com o número 20250019).<br><br>É acreditado em IFRS e cumpre os critérios de formação da EY e da OROC que correspondem, em média, a 80h de formação anuais.<br><br>Concluiu o Programa de Liderança na transformação digital na Nova School of Business and Economics.<br><br>Concluiu os Programas de Desenvolvimento em liderança e de Desenvolvimento em vendas e negociação na Católica – Lisbon School of Business & Economics. |
| Experiência profissional: | Entrou na EY em 2008, sendo sócio desde junho de 2025.<br><br>Tem experiência relevante no planeamento, coordenação e gestão de auditorias a Entidades de Interesse Público, possuindo conhecimentos significativos nas normas contabilísticas portuguesas e internacionais, bem como na legislação comercial e fiscal.<br><br>Entre os seus clientes estão grandes grupos nacionais e internacionais, pertencentes aos setores industrial, de energia renovável e das telecomunicações.<br><br>Tem também experiência em projetos de implementação de manuais de controlo interno. |

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

**Pedro Filipe Barreiros Miguel**, declara, para os devidos efeitos, que não incorro em quaisquer uma das incompatibilidades a que se refere o n.º 1 do artigo 414-A do Código das Sociedades Comerciais bem como não me encontro em quaisquer circunstâncias suscetíveis de afetar a minha independência nos termos do nº 5 do artigo 414 do mesmo Código.

A ocorrência de qualquer facto que, no decurso do mandato, determine incompatibilidade ou perda de independência no âmbito das referidas normas legais será de imediato comunicada à Altri – S.G.P.S., S.A.

9 de Abril de 2026

_____

Pedro Filipe Barreiros Miguel - ROC nº 1933
Registado na CMCM com o nº 20250019

**AUGUSTO** GIL GOMES **ESCALEIRA**

**ABRIL 2026**

**AUGUSTO** Gil Gomes **ESCALEIRA**

| | |
|---|---|
| Currículo académico e formação: | Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa.<br><br>É Revisor Oficial de Contas desde 2009.<br><br>Possui a acreditação IFRS Advanced.<br><br>Possui a acreditação de USGAAS para auditorias a subsidiárias de empresas cotadas nos US e auditadas pela EY.<br><br>Cumprimento de todos os critérios de formação da EY e OROC (uma média de 80 horas anuais). |
| Experiência profissional: | O Gil Escaleira é Partner no escritório do Porto e possui mais de 20 anos de experiência em Auditoria.<br><br>Atualmente tem como clientes nacionais de referência o Grupo MCA, o Grupo Vicaima e o Grupo Aveleda.<br><br>Relativamente a clientes internacionais coordena os projetos de auditoria do Grupo Bosch, Grupo Finerge e Grupo Yilport.<br><br>Coordenou projetos de auditoria em clientes de diversos setores de atividade, incluindo, por exemplo, o Grupo Mota-Engil (com destaque para a coordenação da Mota-Engil África), Grupo Sonae, Grupo Lactogal.<br><br>Líder do IFRS Desk da EY Portugal e Membro do Comité Técnico da EY.<br><br>Experiência e conhecimentos em normas contabilísticas portuguesas e internacionais. Participa habitualmente e monitoriza ações de formação internas e para clientes sobre IFRS e SNC.<br><br>Foi responsável pela coordenação de diversos projetos de conversão para IFRS e SNC de vários Grupos económicos portugueses.<br><br>Tem igualmente experiência em processos de admissão à cotação (IPO) com responsabilidade na elaboração de “private reports” para os bancos de investimento envolvidos e na validação da informação financeira incluída no prospeto.<br><br>Responsável por projetos de identificação de “gaps” entre os processos e procedimentos implementados pela área administrativa e financeira e as melhores práticas do sector, recomendação das medidas corretivas a implementar. |

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

**Augusto Gil Gomes Escaleira**, declara, para os devidos efeitos, que não incorro em quaisquer uma das incompatibilidades a que se refere o n.º 1 do artigo 414-A do Código das Sociedades Comerciais bem como não me encontro em quaisquer circunstâncias suscetíveis de afetar a minha independência nos termos do nº 5 do artigo 414 do mesmo Código.

A ocorrência de qualquer facto que, no decurso do mandato, determine incompatibilidade ou perda de independência no âmbito das referidas normas legais será de imediato comunicada à Altri – S.G.P.S., S.A.

9 de Abril de 2026

_____

Augusto Gil Gomes Escaleira - ROC n.º 1415
Registado na CMVM com o n.º 20161025

# REVISOR OFICIAL DE CONTAS

# MANDATO 2027-2028

**ABRIL 2026**

Exmo. Conselho de Administração
Altri, S.G.P.S., S.A.
Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818
4100-320 PORTO

Porto, 9 de Abril de 2026

Exmos. Senhores,

Nos termos previstos na al. d) do n.º 1 do artigo 289 do Código das Sociedades Comerciais, declaramos que a Deloitte & Associados, SROC, S.A., os seus sócios e administradores não são titulares de quaisquer ações da Altri, S.G.P.S., S.A. ou de sociedades que com a mesma estejam em relação de domínio ou de grupo.

Durante os últimos cinco anos, a nossa Sociedade desempenhou, num número significativo de sociedades, as funções de Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas, previstas nos artigos 262 e 413 do referido Código. A identificação das sociedades foi prestada à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas nos termos previstos no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei n.º 148/2015.

Junto enviamos o cv do nosso sócio, Hugo Ricardo Alves Araújo, para indicação como representante desta sociedade, e de João Carlos Henriques Gomes Ferreira para indicação como Revisor Oficial de Contas suplente e as suas declarações de independência.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos com elevada consideração. De

V. Exas. Atentamente

Deloitte & Associados, SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Representada por:

_____

Hugo Ricardo Alves Araújo - ROC n° 1437
Registado na CMVM com o n° 20161047

**HUGO** RICARDO ALVES **ARAUJO**

**ABRIL 2026**

**HUGO** Ricardo Alves **ARAÚJO**

| | |
|---|---|
| Currículo académico e formação: | Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (2001). |
| Experiência profissional: | Exerce, há mais de cinco anos, em regime de exclusividade a atividade de Revisor Oficial de Contas como Sócio da Deloitte & Associados, SROC, S.A. e está inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 1437, desde 2010 e na CMVM sob o nº. 20161047, desde 2016 |

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

**Hugo Ricardo Alves Araújo**, declara, para os devidos efeitos, que não incorro em quaisquer uma das incompatibilidades a que se refere o n.º 1 do artigo 414-A do Código das Sociedades Comerciais bem como não me encontro em quaisquer circunstâncias suscetíveis de afetar a minha independência nos termos do nº 5 do artigo 414 do mesmo Código.

A ocorrência de qualquer facto que, no decurso do mandato, determine incompatibilidade ou perda de independência no âmbito das referidas normas legais será de imediato comunicada à Altri – S.G.P.S., S.A.

9 de Abril de 2026

_____

Hugo Ricardo Alves Araújo - ROC nº 1437

Registado na CMCM com o nº 20161047

**JOÃO** CARLOS HENRIQUES GOMES **FERREIRA**

**ABRIL 2026**

**JOÃO** Carlos Henriques Gomes **FERREIRA**

| | |
|---|---|
| Currículo académico e formação: | Licenciado em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (1994). |
| Experiência profissional: | Exerce, há mais de 5 anos, em regime de exclusividade a atividade de Revisor Oficial de Contas como Sócio da Deloitte & Associados, SROC, S.A. e está inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 1129, desde 2002 e na CMVM sob o nº. 20160741, desde 2016. |

**DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

**João Carlos Henriques Gomes Ferreira**, declara, para os devidos efeitos, que não incorro em quaisquer uma das incompatibilidades a que se refere o n.º 1 do artigo 414-A do Código das Sociedades Comerciais bem como não me encontro em quaisquer circunstâncias suscetíveis de afetar a minha independência nos termos do nº 5 do artigo 414 do mesmo Código.

A ocorrência de qualquer facto que, no decurso do mandato, determine incompatibilidade ou perda de independência no âmbito das referidas normas legais será de imediato comunicada à Altri – S.G.P.S., S.A.

9 de Abril de 2026

_____

João Carlos Henriques Gomes Ferreira - ROC n.º 129
Registado na CMVM com o n.º 20160741

**PROPOSTA DA COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES**

**RELATIVA AO PONTO SÉTIMO DA ORDEM DETRABALHOS**

## POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

A Comissão de Remunerações da ALTRI, SGPS, S.A. ("**ALTRI**" ou "**Sociedade**") apresenta à Assembleia Geral, para aprovação, a presente proposta de Política de Remuneração e Compensação dos Órgãos Sociais ("**Política de Remuneração**").

### 1. ENQUADRAMENTO

A presente Política foi elaborada em observância do disposto nos artigos 26.º-A e seguintes do Código dos Valores Mobiliários ("CVM"), bem como das Recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance 2018 (e revisto em 2023), adiante designado por Código do IPCG.

### 2. PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ALTRI

A Política de Remuneração dos Órgãos Sociais da ALTRI assenta no pressuposto de que a competência, a dedicação, a disponibilidade e a performance são os elementos determinantes de um bom desempenho, e que só com um bom desempenho é possível assegurar o necessário alinhamento com os interesses da sociedade e dos seus acionistas.

Tendo em vista o interesse, a cultura e a estratégia de longo prazo da Sociedade, a Política de Remuneração dos Órgãos Sociais da ALTRI visa, tal como estabelecido no artigo 26.º-C, n.º 1, do CVM, "*contribuir para a estratégia empresarial da sociedade, para os seus interesses de longo prazo e para a sua sustentabilidade.*"

Em concreto, a Política de Remuneração tem por desiderato:

- Atrair e reter os melhores profissionais para as funções a desempenhar, proporcionando as necessárias condições de estabilidade no exercício das funções;

- Premiar o desempenho, mediante uma remuneração adequada aos mecanismos de defesa dos interesses dos Acionistas, desincentivando a assunção excessiva de riscos, ao prever mecanismos de diferimento da remuneração variável;

- Premiar o foco na melhoria contínua, na produtividade e na criação de valor de longo prazo para os acionistas;

- Premiar a sustentabilidade ambiental e a eficiência energética da Sociedade.

A presente Política está assente em critérios que visam a sustentabilidade da Sociedade, está alinhada com o benchmarking comparável e, cumprindo os requisitos legais, assenta nos seguintes vetores:

**1.** Responsabilidade inerente às funções desempenhadas

As funções desempenhadas e as responsabilidades assumidas por cada membro são, necessariamente, tidas em consideração na definição da remuneração. Não estão na mesma posição todos os membros entre si o que impõe uma definição cuidadosamente casuística. Na avaliação do nível de responsabilidade

deve-se considerar o tempo de dedicação, a exigência imposta pelas áreas sob a sua supervisão e as funções desempenhadas nas subsidiárias.

**2.** Situação económica da Sociedade

A definição das remunerações tem que ser compatível com a dimensão e capacidade económica da Sociedade, não deixando de se assegurar a adequada e justa remuneração.

**3.** Critérios de mercado

A observância de regras de mercado, através de um exercício comparativo ("*benchmark*"), é essencial para retribuir adequadamente e de forma competitiva, tendo em consideração a prática do mercado de referência (a nível nacional e internacional), a atividade desenvolvida e os resultados obtidos.

**4.** Alinhamento de interesses da gestão com os objetivos estratégicos da Sociedade

A definição das remunerações deve assentar em critérios de avaliação de desempenho e de objetivos, de natureza financeira e não financeira, alinhados com a estratégia empresarial da Sociedade e que assegurem a efetiva sustentabilidade da Sociedade no longo prazo.

**5.** Compromisso ESG

Os objetivos associados à definição das remunerações devem estar associados ao desempenho da Sociedade em indicadores ambientais, sociais e de governo corporativo (ESG), traduzindo o compromisso de desenvolvimento sustentável, em especial no âmbito da sustentabilidade ambiental, da Sociedade, bem como o permanente cumprimento dos valores e princípios éticos da Sociedade e que constituem uma pedra angular na forma como esta se estrutura e relaciona com todos os *stakeholders*.

**6.** Condições de emprego e de remuneração dos trabalhadores

As remunerações definidas devem ter em consideração as condições de emprego e de remuneração dos trabalhadores da Sociedade, o que é alcançado através de um exercício comparativo ("*benchmark*") com o mercado de referência (a nível nacional e internacional), tendo por referência funções equivalentes, por forma a garantir a equidade interna e um elevado e saudável nível competitivo.

A Comissão de Remunerações da ALTRI entende que estes princípios estão de acordo com o quadro legislativo e recomendatório em vigor, refletindo, de igual modo, aquela que é a visão da Sociedade sobre esta matéria.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão de Remunerações da ALTRI, em linha com o modelo organizativo da Sociedade e os princípios acima descritos, teve em consideração as seguintes medidas:

- **i.** reforço da necessidade de manutenção de um processo de definição de objetivos e avaliação de desempenho;
- **ii.** assegurar a coerência entre os objetivos quantitativos e qualitativos;
- **iii.** garantir que os objetivos quantitativos dos Administradores Executivos estão alinhados com os objetivos quantitativos dos quadros mais relevantes da Sociedade;

### Administradores Não Executivos

- **iv.** a remuneração dos Administradores não Executivos integra apenas uma componente fixa, correspondente a uma retribuição mensal fixa, cujo montante é determinado pela Comissão de

Remunerações, revista, se necessário, de forma periódica tendo em consideração as melhores práticas e as responsabilidades de cada Administrador não Executivo; em linha com as práticas de mercado, a remuneração dos Administradores não Executivos pode ser diferenciada (i) pelas especiais funções de representação da Sociedade que a cada um poderá ser acometida; bem como (ii) pelos conhecimentos de negócio e *know-how* no setor de atividade em que opera a sociedade;

**v.** adicionalmente, a Comissão de Remunerações da ALTRI tem em consideração a participação de Administradores não Executivos em comissões internas do Conselho de Administração.

**Administradores Executivos**

**vi.** a remuneração dos Administradores Executivos integra duas componentes:

**a)** componente fixa, correspondente a um valor pago mensalmente;

**b)** componente variável, que inclui um prémio variável de curto prazo e um prémio variável de médio prazo.

**Prémio Variável de Curto Prazo**

O prémio variável de curto prazo é pago anualmente e não pode ser superior à remuneração fixa anual.

**Prémio Variável de Médio Prazo**

O prémio variável de médio prazo está configurado sob a forma de *Phantom Shares*, que é uma fórmula de cálculo que consiste na fixação, a priori, de um valor para as ações ALTRI, que corresponderá ao valor da cotação de fecho de um determinado dia e assumindo um investimento de um determinado valor em ações da Sociedade, e pode ser exercido na totalidade, dentro de um determinado período a acordar que nunca será inferior a três anos a contar da data da sua atribuição, ou pelo montante máximo de 50% (cinquenta por cento) no prazo de 4 (quatro) anos e pelo montante remanescente de 50% (cinquenta por cento) no prazo de 5 (cinco) anos, em qualquer caso a contar da sua atribuição, mediante a verificação e cumprimento de objetivos de desempenho quantitativo associados ao *Total Share Return*, razão pela qual o seu pagamento não se encontra garantido.

Esta fórmula de cálculo do Prémio Variável de Médio Prazo sob a forma de *Phantom Shares*, ao diferir em, pelo menos, 3 (três) anos o momento do pagamento, permite alinhar o desempenho dos Administradores Executivos com os interesses de longo prazo da Sociedade, sem que haja uma transferência de propriedade das ações para a esfera dos Administradores Executivos.

**Critérios de Atribuição da Remuneração Variável**

**i.** a componente variável (de curto prazo e de médio prazo) é apurada de acordo com o desempenho individual de cada Administrador Executivo, tendo em conta a respetiva avaliação individual anual, de acordo com os objetivos quantitativos (de natureza financeira e não financeira) e qualitativos previamente definidos;

**ii.** os objetivos quantitativos e qualitativos são, por natureza, de longo prazo e, portanto, têm um calendário que se pode estender por um ou mais anos;

**iii.** os objetivos individuais quantitativos devem refletir o desempenho financeiro da Sociedade, nomeadamente o seu crescimento e o retorno gerado para os acionistas. Os indicadores financeiros deverão ter em linha de conta os objetivos estratégicos da Sociedade, em especial a evolução do volume de negócios e dos resultados da Sociedade e a solidez financeira e de capital da Sociedade;

**iv.** os objetivos individuais qualitativos devem refletir o atingimento dos indicadores ambientais, sociais, de governo corporativo e de capacidade de gestão de equipas;

**v.** o processo de avaliação de desempenho individual de cada Administrador Executivo é anual, devendo ser suportado em evidências concretas, disponibilizadas à Comissão de Remunerações da ALTRI;

**vi.** Para além da componente variável que possa vir a ser atribuída aos Administradores Executivos, não são atribuídos aos membros do órgão de administração outros benefícios não pecuniários, para além dos meios colocados à disposição dos mesmos para o exercício das suas funções e de um seguro de saúde e de acidentes pessoais de acordo com as práticas de mercado.

**Processo de determinação da remuneração variável:**

(i) É observado um processo interno de avaliação (tendo sempre por base os critérios da Política de Remuneração) realizado hierarquicamente, em que o Presidente do Conselho de Administração lidera o processo de avaliação em relação ao Presidente da Comissão Executiva e este lidera o processo de avaliação em relação aos demais Administradores Executivos, cujo reporte está sob a sua responsabilidade;

(ii) O líder de cada processo de avaliação poderá convocar a participação de Administradores não Executivos que possam aportar, pela sua experiência e *know-how* em determinadas áreas, contributos relevantes ao processo de avaliação em causa;

(iii) A Comissão de Remunerações analisa o processo de avaliação realizado, à luz da Política de Remuneração dos Órgãos Sociais em vigor e confirma, por fim, face aos elementos disponibilizados, a adequação e coerência geral do processo, fixando a remuneração variável.

**Regras Especiais Aplicáveis à Remuneração dos Administradores**

- A remuneração global fixa do Conselho de Administração, nela se incluindo a remuneração que as sociedades participadas paguem aos membros que integrem o Conselho de Administração, não pode exceder os 4.000.000 Euros por ano;

- A componente variável da remuneração, uma vez determinada, atribuída e paga, não é passível de ser restituída pelo Administrador Executivo que a tenha recebido, mesmo em caso de cessação antecipada, por qualquer causa, das suas funções, sem prejuízo do direito indemnizatório geral da Sociedade em caso de danos causados pela atuação dos Administradores Executivos, no qual se inclui o direito de retenção de montantes atribuídos, mas ainda não pagos, a título de componente variável da remuneração;

- Em face das diferentes áreas de negócio abrangidas pela Sociedade, julga-se adequado que o pagamento da remuneração dos Administradores Executivos, na componente fixa e/ou na componente variável, possa ser repartido entre a Sociedade e sociedades subsidiárias ou pago apenas pelas subsidiárias, cujos órgãos de administração sejam por eles integrados, de acordo com os termos que venham a ser definidos pela Comissão de Remunerações da ALTRI;

- Caso existam contratos celebrados com os membros dos órgãos de administração ou fiscalização para a regulação contratual, os mesmos não terão uma duração superior ao mandato de exercício de funções sem prejuízo do princípio de renovação contratual concomitantemente à renovação do mandato, e sem períodos de pré-aviso especificamente aplicáveis.

Assim:

com base nas medidas acima elencadas, é entendimento da Comissão de Remunerações da ALTRI que a remuneração dos Administradores Executivos (e, bem assim, dos Administradores não Executivos) é adequada e, tal como estabelecido no artigo 26.º-C, n.º 1, do CVM, "*contribui*[r] *para a estratégia empresarial da sociedade, para os seus interesses de longo prazo e para a sua sustentabilidade*.".

**COMISSÃO DE AUDITORIA**

A remuneração dos membros da Comissão de Auditoria será baseada em valores anuais fixos, em níveis considerados adequados para funções similares.

**ASSEMBLEIA GERAL**

A remuneração da mesa da Assembleia Geral será exclusivamente fixa e seguirá as práticas de mercado.

**REVISOR OFICIAL DE CONTAS**

O Revisor Oficial de Contas terá uma remuneração fixa adequada ao exercício das suas funções e de acordo com a prática do mercado, sob a supervisão da Comissão de Auditoria.

A remuneração será estabelecida no respetivo contrato de prestação de serviços a celebrar para o efeito, sob a supervisão da Comissão de Auditoria.

**REGIMES DE PENSÃO COMPLEMENTAR OU REFORMA ANTECIPADA:**

Os Administradores Executivos da Sociedade podem participar do fundo de pensões em vigor nas subsidiárias, conforme aplicável, nos mesmos termos em que participam desse fundo de pensões todos os trabalhadores das respetivas subsidiárias. Não existem quaisquer regimes reforma antecipada.

**CONFLITOS DE INTERESSES:**

Caberá à Comissão de Remunerações identificar e dirimir quaisquer situações de conflito de interesses que possam estar relacionados com a Política de Remuneração e quaisquer das pessoas ou entidades por ela abrangidas. Considera-se existir conflito de interesses sempre que: (i) assim o determine a lei e regulamentos aplicáveis, assim como quando o interesse particular de um qualquer membro de um órgão social interfira, por qualquer modo, com esta política de Remuneração e/ou quando (ii) o exercício das funções de um qualquer membro de um órgão social possa contrariar ou impactar de forma negativa os critérios de fixação da remuneração desse membro ou dos demais membros desse órgão social.

Qualquer situação de conflito de interesses que seja identificada pela Comissão de Remunerações e que esta não consiga solucionar em tempo razoável atendendo às circunstâncias, deverá ser submetida à apreciação e decisão da Assembleia Geral da Sociedade, depois de consultada a Comissão de Ética da Sociedade.

**ÂMBITO DE APLICAÇÃO:**

Esta política aplica-se não só às remunerações pagas diretamente pela ALTRI, mas também a todas as remunerações que sejam pagas pelas sociedades direta ou indiretamente controladas pela ALTRI, nos termos do artigo 21.º do Códigos dos Valores Mobiliários, aos membros dos Órgãos Sociais da ALTRI.

**APROVAÇÃO DA POLÍTICA, ALTERAÇÃO E REVISÃO:**

Aprovação: A Política de Remuneração da Sociedade é elaborada pela Comissão de Remunerações e submetida à aprovação da Assembleia Geral.

Alteração: Qualquer alteração à Política de Remuneração terá sempre de ser proposta pela Comissão de Remunerações à Assembleia Geral da Sociedade, para aprovação. Qualquer órgão social pode solicitar à Comissão de Remunerações uma alteração à Política de Remuneração, devendo apresentar um pedido escrito, devidamente fundamentado. A Comissão de Remunerações apreciará a pertinência e adequação de tal pedido, devendo apresentar uma resposta escrita, também devidamente fundamentada, sobre as conclusões da sua análise e sobre os procedimentos a adotar.

Revisão: A Comissão de Remunerações procede a uma revisão da Política de Remuneração com base trienal, no final de cada período de mandato social, procedendo às alterações que entender pertinentes atendendo às melhores práticas de *governance*, aos objetivos que estão na base da remuneração dos membros dos órgãos sociais da Sociedade, às recomendações das entidades com competência nesta matéria, tendo em vista a adequação da política às melhores práticas de mercado e aos objetivos de desenvolvimento sustentável da Sociedade.

Procedimento: As alterações e revisões à Política de Remuneração deverão sempre constar de uma proposta elaborada pela Comissão de Remunerações e submetida à apreciação da Assembleia Geral, na qual devem estar explicitadas as razões que presidiram a essa proposta e claramente identificadas as alterações propostas. A Política de Remuneração alterada ou revista passará a estar em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo a versão consolidada da Política de Remuneração ser publicitada nos termos legais.

## VIGÊNCIA DA POLÍTICA

A Política de Remuneração vigora por períodos de três anos, coincidentes com os mandatos sociais e entre em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua aprovação pela Assembleia Geral da Sociedade.

Porto, 9 de abril de 2026

**A Comissão de Remunerações**

_____

João da Silva Natária

_____

Pedro Nuno Fernandes de Sá Pessanha da Costa

_____

André Seabra Ferreira Pinto

# ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA ALTRI, SGPS, S.A. A REALIZAR NO EDIFÍCIO LACS, RUA AZEVEDO COUTINHO, 39, 7º ANDAR, SALA 7.1, 4100-100 PORTO, NO DIA 4 DE MAIO DE 2026, PELAS 11:00 HORAS

**PROPOSTA DO**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RELATIVA AO**

**PONTO OITAVO DA ORDEM DE TRABALHOS**

Propõe-se que a Assembleia Geral autorize o Conselho de Administração a adquirir e alienar ações próprias em mercado regulamentado dentro dos limites legais e nos seguintes termos e condições:

**Um – Aquisição de ações próprias:**

a) o número máximo de ações próprias adquiridas não pode ultrapassar dez por cento do capital social;
b) o prazo durante o qual vigorará esta autorização não poderá exceder dezoito meses a contar da data da deliberação;
c) as ações próprias serão sempre adquiridas em mercado regulamentado;
d) os preços, mínimo e máximo, de aquisição serão, respetivamente, oitenta e cinco por cento e cento e dez por cento da cotação do fecho da sessão imediatamente anterior ao dia em que se efetuar a operação.

**Dois – Alienação de ações próprias:**

a) o número mínimo de ações próprias a alienar é de cem ações;
b) o prazo durante o qual vigorará esta autorização não poderá exceder dezoito meses a contar da data da deliberação;
c) as ações próprias serão sempre alienadas em mercado regulamentado;
d) o preço mínimo de alienação por ação será o equivalente a oitenta e cinco por cento da cotação do fecho da sessão imediatamente anterior à data da operação.

O Conselho de Administração fica autorizado a decidir sobre a oportunidade das operações, tendo em conta as condições de mercado, o interesse da sociedade e dos seus acionistas.

Porto, 9 de abril de 2026

O Conselho de Administração

# ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DA ALTRI, SGPS, S.A. A REALIZAR NO EDIFÍCIO LACS, RUA AZEVEDO COUTINHO, 39, 7º ANDAR, SALA 7.1, 4100-100 PORTO, NO DIA 4 DE MAIO DE 2026, PELAS 11:00 HORAS

**PROPOSTA DO**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RELATIVA AO**

**PONTO NONO DA ORDEM DE TRABALHOS**

Propõe-se que a Assembleia Geral autorize o Conselho de Administração a adquirir e alienar obrigações próprias dentro dos limites legais e nos seguintes termos e condições:

a) o número máximo de obrigações a adquirir corresponde ao montante total de cada emissão, sem prejuízo dos limites resultantes da lei, deduzidas as alienações efetuadas;
b) o número mínimo de obrigações a alienar corresponde ao lote mínimo que, no momento da alienação, estiver legalmente fixado para as obrigações da Sociedade ou a quantidade inferior suficiente para cumprir obrigações assumidas pela Sociedade ou por sociedade sua dependente, resultantes de lei, contrato ou emissão de outros valores mobiliários;
c) o prazo durante o qual vigorará esta autorização não poderá exceder os dezoito meses subsequentes à data da deliberação;
d) as obrigações próprias serão sempre adquiridas em mercado regulamentado;
e) contrapartidas mínima e máxima das aquisições: entre 90% e 110% do valor nominal das obrigações;
f) contrapartidas mínima e máxima das alienações: entre 90% e 110% do valor nominal das obrigações.

O Conselho de Administração fica autorizado a decidir sobre a oportunidade das operações, tendo em conta as condições de mercado, o interesse da sociedade e dos seus acionistas.

Porto, 9 de abril de 2026

O Conselho de Administração